



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de dezembro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°224

Caderno 1/2

Preço: R\$ 13,35

PODER EXECUTIVO

LEI N°15.894, de 30 de novembro de 2015.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE CONVÊNIO PARA A PESSOA JURÍDICA DO SETOR PRIVADO QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$100.00,00 (cem mil reais) para a Associação Monsenhor Diomedes - AMD, inscrita no CNPJ nº05.781.436/0001-89, no Município de Icapuí.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 029 – Enfrentamento à Pobreza Rural, no valor de R\$100.00,00 (cem mil reais), na ação 19653 - Construção de Habitações Rurais no Âmbito do PNCF.

Art.2º A transferência de que trata o artigo anterior deverá observar o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, na Constituição Estadual, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012, bem como o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** a Secretária do Desenvolvimento Econômico, **VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA**, para representar o Acionista Estado do Ceará na 65ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, a se realizar no dia 08 (oito) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00 (nove horas), ficando autorizada a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 30 de novembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 2 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de Vice-Governadora do Estado do Ceará, matrícula nº300002-1-8, lotada neste Gabinete, a **viajar** à cidade de Washington - EUA, no período de 8 a 11 de novembro a fim de participar do Evento “Diálogo Regional de Política 2015”, concedendo-lhe passagem para o trecho Fortaleza/São Paulo/Washington/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$29.901,37 (Vinte e nove mil, novecentos e um reais e trinta e sete centavos), taxa de embarque no valor de R\$453,03 (quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos), seguro no valor de R\$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$30.713,50 (trinta mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), de acordo com os artigos 10 e 11 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, nos dias 09 e 10 de novembro de 2015, a fim participar de Audiência com o Ministro da Defesa, Ministro da Ciência e Tecnologia e com o Presidente Nacional do SEBRAE, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$841,15 (Oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$560,77 (Quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$834,47 (Oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.236,39 (Dois mil duzentos e trinta e seis reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” §1º, §3º do art.3º; artigos. 6º, 9º, 15º e seu §1º; classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG N°310/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO MATOS SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Governador, matrícula nº300061.1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 20 de novembro do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões no Ministério da Saúde, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), passagem aérea no valor de R\$1.316,54 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), e taxa de embarque no valor de R\$50,47 (cinquenta reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.934,75 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA N°220/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2015 e no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO**, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula 300048-1-7, lotado na Casa Civil, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3818. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO N°156/2015

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE FORTALEZA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº06.164.224/0001-15, com sede na Rua Vicente Leite, nº2451,

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Meireles, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "DIA MUNDIAL DA FILOSOFIA 2015", a ser realizado no dia 21/11/2015, em Fortaleza-CE, visando incentivar e promover a arte clássica em suas diversas formas, através de uma abordagem didática e voltada para o público leigo, introduzindo os conteúdos de forma natural, por meio da realização de um encontro em comemoração ao Dia Mundial da Filosofia, comemorado anualmente na terceira quinta-feira de novembro, mediante diversificada programação, com a temática "Ética: A arte de viver", contendo palestras, exposições de arte e apresentações musicais, proporcionando um espaço privilegiado de integração e aprendizagem entre membros, alunos e o público interessado, mediante a abordagem de temas como filosofia, arte e cultura, oferecendo, assim, entretenimento de qualidade aos munícipes, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, LC 127/2013, LC 136/2014 e LC 155/2015, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15236345-9. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, e o Sr. Kelly Ferreira Marques Botelho Aguiar, Vice-Diretora da Organização Nova Acrópole Fortaleza.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADOAVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM CAGECETOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20150010 -
CAGECE
CERTIDÃO Nº392444

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO PARA REALIZAR AUDITORIAS DE SUPERVISÃO E DE EXTENSÃO DO ESCOPO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DA CAGECE SEGUNDO CRITÉRIOS DA NORMA NBR ISO 9001:2008. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos participantes do certame e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, devendo ser mantido o resultado de Habilitação, conforme divulgado na sessão pública realizada no dia 06 de outubro de 2015. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESAPREGÃO ELETRÔNICO Nº20150825
IG Nº869474000
CERTIDÃO Nº405289

OBJETO: **Aquisição de Ressuscitador Infantil**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8252015, até o dia 14/12/2015 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESAPREGÃO ELETRÔNICO Nº20150833
CERTIDÃO Nº405225

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits** para recuperação intraoperatória de sangue com 07 equipamentos em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço



www.comprasnet.gov.br, através do Nº8332015, até o dia 14/12/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150851
IG Nº869769000
CERTIDÃO Nº405239

OBJETO: **Aquisição de Material Odontológico** para o Hospital São José – SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8512015, até o dia 11/12/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150868
CERTIDÃO Nº404848

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8682015, até o dia 14/12/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150869
CERTIDÃO Nº404905

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8692015, até o dia 14/12/2015 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150876
CERTIDÃO Nº404858

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8762015, até o dia 14/12/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150878
CERTIDÃO Nº404921

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:

No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8782015, até o dia 14/12/2015 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150879
CERTIDÃO Nº404850

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8792015, até o dia 14/12/2015 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150884
CERTIDÃO Nº404855

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8842015, até o dia 14/12/2015 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150891
CERTIDÃO Nº405228

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Pulseira de Identificação)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8912015, até o dia 14/12/2015 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150898
CERTIDÃO Nº404963

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8982015, até o dia 14/12/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20150004/CEL 04/STDS/CE
IG Nº865432000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESTINADO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES II. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo 2.28 das Políticas para Seleção de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e na subcláusula 7.1 - Folha de Dados - Seção 2. Instruções às Empresas de Consultoria, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Solicitação de Propostas, que após análise das



Propostas Técnicas e Financeiras das Consultoras/Consórcio participantes, o resultado a seguir: (i) Apresentaram propostas as Empresas/Consórcio abaixo relacionados: 1. CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA – JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA; 2. GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; 3. UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – EPP. (ii) As notas técnicas atribuídas aos proponentes foram as que seguem: 1. CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA – JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA - 76,00 pontos – QUALIFICADO; 2. GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – 70,00 pontos – QUALIFICADA; 3. UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – EPP – 90,00 pontos – QUALIFICADA. (iii) Os preços avaliados, sem os impostos, foram os que seguem: 1. CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA – JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA – R\$1.515.928,60; 2. GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – R\$1.558.597,00; 3. UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – EPP – R\$1.663.300,00. (iv) A pontuação final (combinadas nota técnica e nota financeira) dos consultores é a que segue: 1. CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA – JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA – 83,20 pontos; 2. GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – 78,18 pontos; 3. UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – EPP – 90,34 pontos. (v) O Proponente selecionado para prestar os SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESTINADO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES II, com prazo de 18 (dezoito) meses e com o Preço Total Avaliado de R\$1.987.928,77 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), já incluídos os impostos, foi a Empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – EPP. Nos termos do parágrafo 2.29 das Políticas para Seleção de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150040
CERTIDÃO Nº404695**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2015 0040 cujo objeto é Aquisição de equipamentos para estruturação das centrais de recebimento e abastecimento de produtos da agricultura familiar no território de Inhamuns Crateús, para viabilizar ações promovidas pelo Programa PRONAT INFRA, MAPP 471, conforme contrato de repasse 813880/2014/MDA – PRONAT/CAIXA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA-ME, LOTE 1, com o valor de R\$13.792,00 (Treze mil setecentos e noventa e dois reais), LOTE 6, com o valor de R\$19.434,00 (Dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais); CEQUÍMICA LTDA-EPP, LOTE 3, com o valor de R\$4.951,28 (Quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); N MAYARA DO CARMO OLIVEIRA-ME, LOTE 4, com o valor de R\$19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais); JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME, LOTE 5, com o valor de R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), sendo FRACASSADO o LOTE 2. O processo licitatório foi adjudicado em 23/11/2015 às 18h56min e homologado em 24/11/2015 às 10h49min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150535
CERTIDÃO Nº404758**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150535, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras**: a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, item 1, no

valor unitário de R\$10,1600 e quantidade de 7.358 ampola 5ML, item 3, no valor unitário de R\$17,5700 e quantidade de 2.470 frasco 20ML, e item 4, no valor unitário de R\$42,0000 e quantidade de 18.460 frasco de 10ML; a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME**, item 2, no valor unitário de R\$3,5100 e quantidade de 2.340 frasco 20ML; a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, item 5, no valor unitário de R\$86,9300 e quantidade de 2.548 sachê e item 8, no valor unitário de R\$46,5600 e quantidade de 4.368 sachê; a empresa **COMERCIAL FALFARMA LTDA – EPP**, item 6, no valor unitário de R\$1,6100 e quantidade de 449.605 ampola e item 7, no valor unitário de R\$0,6480 e quantidade de 119.665 ampola 2ML; e a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, item 9, no valor unitário de R\$14,000 e quantidade de 7.358 frasco ampola 5ML, homologado em 24/11/2015 às 10h04min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150002
CERTIDÃO Nº394079**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA E AVALIAÇÃO EXTERNA, PARA DAR CONTINUIDADE A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROGRAMA CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEIS, EM TODAS AS SUAS INTERVENÇÕES. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que foi declarada **inabilitada** a empresa **COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** e **habilitada** a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**. Os motivos da inabilitação encontram-se detalhados na ata da sessão pública realizada em 26/11/2015, publicada no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007/2015**

PROCESSO Nº5801791/2015. OBJETO: **Aquisição de material de limpeza, itens I e III, papel higiênico e água sanitária**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA, na área da limpeza, pelo período de (hum) ano. VALOR GLOBAL: R\$R\$527,60 (Quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51100002.20.122.500.28129.22.33903000.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 15 e 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, culminados com o Decreto Estadual 28.997, de 21 de setembro de 2006. CONTRATADA: **FRANCISCA DOS SANTOS LOPES – ME** (CNPJ nº09.449.930/0001-00). DISPENSA: Declaro a DISPENSA da Licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo na Lei nº8.666/1993 e suas alterações.

Paula Andrade Rattacaso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2015**

PROCESSO Nº5801791/2015. OBJETO: **Aquisição de material de limpeza, item IV, desinfetante**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA, na área da limpeza, pelo período de (hum) ano. VALOR GLOBAL: R\$R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



51100002.20.122.500.28129.22.33903000.00.0.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 15 e 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, culminados com o Decreto Estadual 28.997, de 21 de setembro de 2006. CONTRATADA: **F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES EPP** (CNPJ Nº14.137.697/0001-51). DISPENSA: Declaro a DISPENSA da Licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA de licitação, em cumprimento a Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Paula Andrade Rattacaso
 ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2015

PROCESSO Nº5801791/2015. OBJETO: **Aquisição de material de limpeza, item II, papel toalha**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA, na área da limpeza, pelo período de (hum) ano. VALOR GLOBAL: R\$R\$331,80 (trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51100002.20.122.500.28129.22.33903000.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 15 e 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, culminados com o Decreto Estadual 28.997, de 21 de setembro de 2006. CONTRATADA: **MANIA DE LIMPEZA LTDA**. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da Licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo na Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

Paula Andrade Rattacaso
 ACESSORIA JURÍDICA

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº766/2015 - A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei Estadual 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e, ainda com fundamento na Instrução Normativa nº55, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve **CONCEDER Habilitação** aos **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** relacionados no Anexo Único desta portaria para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), para atuação no Estado do Ceará, para as pragas: *Mycosphaerella fijiensis*, *Ralstonia solanacearum* raça 2, *Dactylopius opuntiae*, *Papaya lethal yellowing virus*, *PLYV.*, *Papaya ringspot virus*, *PRSV.*, *Papaya meleira virus*, *PmeV.*, *Ceratitidis capitata*, *Bactrocera carambolae*, *Anastrepha* spp., *Xanthomonas axonopodis* pv. *citri* = *Xanthomonas citri* subsp. *Citri*, *Xylella fastidiosa*, *Guignardia citricarpa*, *Candidatus Liberibacter* spp., *Xanthomonas campestris* pv. *viticola*, *Thrips palmi*, *Bemisia tabaci*, *Bemisia argentifollic RAOIELLA indica*. A habilitação terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de realização do Curso de Habilitação, ou seja, do dia 23 de outubro de 2015. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº766/2015 DE
 26 DE NOVEMBRO DE 2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HABILITADOS PARA EMISSÃO DE
 CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM (CFO) E
 CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO
 (CFOC)

NOME	FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO Nº
DAVI COELHO PIMENTEL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0251
MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0252
FRANCISCA FRANCYELCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0253

NOME	FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO Nº
RAMONN SOARES PINHEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0254
CARLOS RAMON FARIAS DE MOURA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0255
CARLOS DE BRITO CHAVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0256
PAULO ROBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0257
RONE ANDREWS FREITAS MEDEIROS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0258
GEOVANO LIMA BARROS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0259
IARA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0260
JOSEZITO DOS SANTOS JÚNIOR CHRISTINA DE FÁTIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0261
BRUCE DA SILVA VICENTE DE PAULO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0263
RIBEIRO SILVA ANA VLADIA MOURA BEZERRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0264
RAUL BANKIA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0265
GIRLENO VIANA DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0266
ARI DE OLIVEIRA CÂMARA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0267
MARIANA DE MENEZES SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0268
WIRLAN BARROS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0269
FRANCISCO ROGIDO DE GIRLAN VIANA DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23.15.0270

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº297/2015 – SCIDADES - DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO Nº041/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e o inciso XIV do artigo 4º do Anexo Único do Decreto nº31.559, de 26 de agosto de 2014, e CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, no seu art.67, expõe que o contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da administração, além das especificações do próprio contrato 041/CIDADES/2014, na Cláusula Décima Segunda, do qual nomeia o gestor do contrato, RESOLVE: Art.1º **Designar** como Gestor do Contrato Nº041/CIDADES/2014, o servidor **PAULO CESAR MOREIRA DE SOUSA** – Matrícula nº300098.1-8, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro. Art.2º O gestor do contrato tem como atribuições: acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações do Contrato. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2015. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de novembro de 2015.

Lucio Ferreira Gomes
 SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1561/2015 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1291/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1561/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DANIEL ALENCAR ABAGARO	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
TOTAL						3.600,00

*** **

PORTARIA Nº1562/2015 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1280/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1562/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
JOSE VALDIR PONTE NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
TOTAL						3.600,00

*** **

PORTARIA Nº1563/2015 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1281/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/10/2015 a 31/10/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1563/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
JOSÉ DOMINGO DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
TOTAL						1.800,00

*** **

PORTARIA Nº1564/2015 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1471/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Quixadá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 03/11/2015 a 13/11/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1564/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	50,00	80,00	18	0	900,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
TOTAL						1.620,00

*** **



PORTARIA Nº1565/2015 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1285/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/10/2015 a 15/10/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1565/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						1.620,00

*** **

PORTARIA Nº1566/2015 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1493/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Nova Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 06/11/2015 a 10/11/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1566/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FIUZA FILHO						
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						6.030,00

*** **

PORTARIA Nº1567/2015 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1301/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/10/2015 a 31/10/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1567/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						1.800,00

*** **



PORTARIA Nº1572/2015 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1532/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 13/11/2015 a 16/11/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1572/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RICARDO ROCHA FREIRE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
STANISLAU LALLEMOND SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						13.800,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2011

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO VIA SEGURA**, representado pela empresa líder TGA TECNOLOGIA S/A; V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, 383, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, II da lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como no processo nº5279513/2015 devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** do contrato de EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RODOVIAS CEARENSES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE OBRA, por mais 12 (doze) meses a contar de 26/10/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.323.510,00 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte e três mil e quinhentos e dez reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 26/10/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 20 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA- CONSÓRCIO VIA SEGURA/TGA TECNOLOGIA S/A..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2010

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº152/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §4º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0662.000340/2015-06-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$238.489,96 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 26 de outubro de 2015, para terminar em 25 de outubro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 23 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dário Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Helder Bomfim de Macêdo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº212/2011

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº212/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL; V - ENDEREÇO: Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0657.000384/2015-23-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$250.750,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de novembro de 2015, para terminar em 27 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 8 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Eduardo Augusto Seiscentos e Vanessa Bagdage Tayah Lopes, Representantes da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2015
PROCESSO NÚMERO 3955624/2014**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Toners e Cartuchos**, para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140119/CAGECE, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006 e na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **SD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** (CNPJ:00.290.738/0001-30) -item 35, com o valor unitário de R\$85,94 a quantidade de 1.400 unidades. RATIFICAÇÃO: José Valdir Freire Júnior, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Deusdedith Cavalcanti Leite Filho, Sócio Administrador da Empresa SD Comercio e Serviços Ltda-ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 19 de novembro de 2015.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 118/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) e demais legislações vigentes, para a realização de serviços sistemáticos e continuados de Tecnologia da Informação em Fortaleza e cidades do interior do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, artigo 24, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0666.000039/2015-26-Cagece - Contrato nº118/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. VALOR GLOBAL: R\$258.573,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos serão oriundos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 119/2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: **Contratação de mão de obra**

terceirizada para Execução de Serviços Sistemáticos e Continuados, de Apoio Administrativo e Comercial, de Combate à Fraude e de Operação e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário na Unidade de Negócio Metropolitana Norte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, artigo 24, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0117.000272/2015-43-Cagece - Contrato nº119/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL: R\$4.271.105,10 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e cinco reais e dez centavos), sendo o valor mensal de R\$1.423.701,70 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e um reais e setenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos serão oriundos da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2015**

PROCESSO Nº7301265/2015 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Contratação** da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, **para atração do Mestrado Profissional fora da sede**, junto ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA. JUSTIFICATIVA: Justifica a presente contratação por conta da necessidade e do interesse do Estado do Ceará em investir na formação de capital humano, como uma das premissas estratégicas para o desenvolvimento social e econômico, tendo a atração de Mestrado Profissional, com a qualidade do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, papel singular para o lance do desenvolvimento almejado. VALOR GLOBAL: R\$3.187.500,00 (Três milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.571.070.15758.01.44903500.48.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP**. DISPENSA: Declarada por Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO****TDCO Nº002 - SECITECE/UVA**

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32 ORGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**, inscrita no CNPJ, sob o Nº07.821.622/0001-20, com endereço na Av. da Universidade, 850 – Campus da Betânia, Sobral-CE, CEP nº62.040-370 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar nº101/2000, Leis Federais nº4.3020/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo Administrativo nº7040364/2015 e no Plano de



Trabalho, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, o qual é parte integrante deste termo independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário a **implantação do Projeto “Inclusão Social e Econômica por meio da Popularização da Ciência para Estudantes das Escolas Públicas do Estado do Ceará”**, para apoio e execução ao desenvolvimento de atividades organizacionais e científicas nas atividades de popularização da Ciência. VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O Órgão Titular do Crédito deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário deverá vigorar a partir da data de assinatura até 31/12/2015, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo de Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, pela SECITECE, e Fabiano Cavalcante de Carvalho, pela UVA. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1079/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os(as) **SENHORES(AS)** Wilson Vasconcelos Brandão Júnior, João Gomes Assunção, Maria Lêuda Cândido Zimmermann, Aricles Fernandes de Queiroz, Antônio Raimundo dos Santos, Francisco Jean de Oliveira Silva, Francisco Valdenir Amâncio, José Lima Castro Júnior, José de Sousa Paes, José Valdir Silva, Maria Albaniza Santiago Lima Alves, Márcia Maria Conceição Nascimento de Oliveira, Sandra de Castro Forte e Wagner Guerino, para sob a coordenação do primeiro, **comporem o Grupo de Trabalho** Institucional que trata do Projeto de Crédito Fundiário do imóvel Uruanan, no município de Chorozinho-CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº003/2014

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ** PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo** do Termo de Ajuste nº003/2014, a partir de 29/01/2015 a 31/12/2015, com a consequente prorrogação do cronograma de execução do novo Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente para todos os efeitos. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do TERMO DE AJUSTE Nº003/2014 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINANTES: Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2015. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA Prefeito do Município de Quixeré(CE). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2013; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900 – São Gerardo – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP: 60.125-150, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei Federal de Nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação de prazo** do Contrato originário de nº056/2013; IX - VALOR GLOBAL: sem acréscimo de valor; X - DA VIGÊNCIA: será prorrogada por 12 meses, a contar de 23/11/2015 à 23/11/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Primitivo, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 19 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce e Edgar de Castro Nunes - Representante Legal da Empresa.

Francisco José Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 033/2015

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ Nº05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº081.433.039/0001-02. OBJETO: **Aquisição 250 aparelhos GPS, cronometro, luz noturna, indicador de bateria baixa, hora e data, visor 2x2, resolução por X 160 pixels.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20150008 EMATERCE/NUCAD e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$117.077,50 (cento e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em parcela única, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (TESOURO) 21200001.20.606.028.14194.01.44905200.00.0.40 21200001.20.606.028.14194.02.44905200.00.0.40 21200001.20.606.028.14194.03.44905200.00.0.40 21200001.20.606.028.14194.04.44905200.00.0.40 21200001.20.606.028.14194.05.44905200.00.0.40 21200001.20.606.028.14194.06.44905200.00.0.40 21200001.20.606.028.14194.07.44905200.00.0.40 21200001.20.606.028.14194.08.44905200.00.0.40 (OUTRAS FONTES) 21200001.20.606.028.14194.01.44905200.83.0.40 21200001.20.606.028.14194.02.44905200.83.0.40 21200001.20.606.028.14194.03.44905200.83.0.40 21200001.20.606.028.14194.04.44905200.83.0.40 21200001.20.606.028.14194.05.44905200.83.0.40 21200001.20.606.028.14194.06.44905200.83.0.40 21200001.20.606.028.14194.07.44905200.83.0.40 21200001.20.606.028.14194.08.44905200.83.0.40. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Presidente da Ematerce e NOIMAR CARPENEDO - Representante Legal da empresa.

Francisco José Palácio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CNPJ Nº05.601.539/0001-10

Ficam os **SENHORES** Acionistas **convocados** a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 08 (oito) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00 (nove) horas, na sede social desta Companhia, na Av. Oliveira Paiva, nº941 - C, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Reforma e consolidação do Estatuto Social; 2 - Outros assuntos de interesse social. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza (CE), 25 de novembro de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DANIELLE DE SOUZA LIMA CARVALHO**, matrícula 304833-16, lotado(a) no(a) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - HORIZONTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Setembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DANIEL FONTENELE MAGALHAES**, matrícula 300459-12, lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ - EEM IRMÃ LINS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Junho de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GEOVA RODRIGUES DOS ANGELOS**, matrícula 300460-13, lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ - EEM IRMÃ LINS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Junho de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ADALBERTO IRINEU DE CASTRO**, matrícula 305119-13, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEEP JOAQUIM NOGUEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DANIELE DE OLIVEIRA FONTES**, matrícula 479196-14, lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEFM

ALBANIZA ROCHA SARASATE (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 08 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LIDUINA MARIA DE JESUS MACIEL**, matrícula 119335-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 4, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) JAGUARUANA - EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 05 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., RESOLVE **NOMEAR**, **MACIEL ALVES FERNANDES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NOVA RUSSAS - EEM ALFREDO GOMES (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCO HELIO NUNES HOLANDA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de



ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Setembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAFAEL CARVALHO DO VALE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) REDENÇÃO - EEM CAMILO BRASILIENSE (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 19 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIELE DE OLIVEIRA FONTES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R1 - EEEP PAULO PETROLA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 08 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO EDER**

NUNES MAIA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 5 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR, ANGELA MARIA MARTINS LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE**



NOMEAR, GEOVA RODRIGUES DOS ANGELOS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ - EEM IRMÃ LINS (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Julho de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, DANIEL FONTENELE MAGALHAES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ - EEM IRMÃ LINS (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Julho de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., RESOLVE **NOMEAR, MARIA DAYANE DE AQUINO RODRIGUES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA

PORTARIA COADM NÚMERO: 442/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA 22100115879319/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO COM A SUPERINTENDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DA ESCOLA	JAGUARIBE 23/09/2015 a 23/09/2015	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA 22100115879319/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO COM A SUPERINTENDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DA ESCOLA	JAGUARIBE 24/09/2015 a 24/09/2015	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA 22100115879319/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO COM A SUPERINTENDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DA ESCOLA	JAGUARIBE 29/09/2015 a 29/09/2015	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES PAIVA 22100111922813/K044 DAS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHEMTO FINANCEIRO JUNTO A COORDENAÇÃO DA ESCOLA	JAGUARIBE 17/09/2015 a 17/09/2015	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42

DA FONSECA MOTA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA SOUSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA S3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., RESOLVE **NOMEAR, HAILANNE BRAUNA DE CARVALHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) IGUATU - EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES PAIVA 22100111922813/K044 DAS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO JUNTO A COORDENAÇÃO DA ESCOLA	JAGUARIBE 24/09/2015 a 24/09/2015	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
GISLEIDE NORONHA COUTO 22100101227718/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 24/09/2015 a 24/09/2015	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
GISLEIDE NORONHA COUTO 22100101227718/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 29/09/2015 a 29/09/2015	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
IRENE DULCINÉIA DOS REIS 22100115878916/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA INDICADORES, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO	JAGUARIBE 10/09/2015 a 10/09/2015	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
IRENE DULCINÉIA DOS REIS 22100115878916/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA INDICADORES, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO	JAGUARIBE 16/09/2015 a 16/09/2015	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
IRENE DULCINÉIA DOS REIS 22100115878916/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA INDICADORES, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO	JAGUARIBE 17/09/2015 a 17/09/2015	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
IRENE DULCINÉIA DOS REIS 22100115878916/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO COM A SUPERINTENDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DA ESCOLA	JAGUARIBE 23/09/2015 a 23/09/2015	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
IRENE DULCINÉIA DOS REIS 22100115878916/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO COM A SUPERINTENDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DA ESCOLA	JAGUARIBE 24/09/2015 a 24/09/2015	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
IRENE DULCINÉIA DOS REIS 22100115878916/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO COM A SUPERINTENDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DA ESCOLA	JAGUARIBE 29/09/2015 a 29/09/2015	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22100148108210/K044 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - PARTICIPAR DE FORMAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA DO 3º AO 5º ANO - SOL	JAGUARIBE 01/09/2015 a 01/09/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22100148108210/K044 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR OFICINA PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA E ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC	JAGUARIBE 10/09/2015 a 10/09/2015	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22100148108210/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 24/09/2015 a 24/09/2015	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22100148108210/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 28/09/2015 a 28/09/2015	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS 22100148108210/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 29/09/2015 a 29/09/2015	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR VEICULO COM ORIENTADOR DO CEGAF 11 PARA PARTICIPAR DE FORUM DE ORIENTADO	JAGUARIBE 10/09/2015 a 11/09/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	61,33	92,00
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR VEICULO COM TECNICAS DA CREDE 11 PARA ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	JAGUARIBE 17/09/2015 a 17/09/2015	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR VEICULO COM TECNICAS DA CREDE 11 PARA ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS	JAGUARIBE 23/09/2015 a 23/09/2015	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR VEICULO COM COORDENADORA DA CREDE 11 PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMIT	JAGUARIBE 24/09/2015 a 25/09/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	61,33	92,00
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR VEICULO COM TECNICAS DA CREDE 11 PARA ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DA ESCOLA	JAGUARIBE 29/09/2015 a 29/09/2015	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - PARTICIPAR DE FORMAÇÃO LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA DO 3º AO 5º ANO - SOL	JAGUARIBE 01/09/2015 a 01/09/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR OFICINA PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA E ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC	JAGUARIBE 10/09/2015 a 10/09/2015	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES PAIC NOS MUNICIPIOS	JAGUARIBE 16/09/2015 a 16/09/2015	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS A BIBLIOTECA E PROJETOS ESCOLARES	JAGUARIBE 17/09/2015 a 17/09/2015	JAGUARIBE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DAS ESCOLAS JUNTO AO MUNICIPIO	JAGUARIBE 23/09/2015 a 23/09/2015	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 24/09/2015 a 24/09/2015	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 28/09/2015 a 28/09/2015	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 29/09/2015 a 29/09/2015	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES PAIC NOS MUNICIPIOS	JAGUARIBE 16/09/2015 a 16/09/2015	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 28/09/2015 a 28/09/2015	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AÇÕES PAIC E PROJETO APRENDIZAGEM COOPERATIVA	JAGUARIBE 29/09/2015 a 29/09/2015	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA INDICADORES, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO	JAGUARIBE 17/09/2015 a 17/09/2015	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA INDICADORES, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO	JAGUARIBE 23/09/2015 a 23/09/2015	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO COM A SUPERINTENDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DA ESCOLA	JAGUARIBE 24/09/2015 a 24/09/2015	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO COM A SUPERINTENDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO AS AÇÕES DA ESCOLA	JAGUARIBE 29/09/2015 a 29/09/2015	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA MARTA DE FREITAS OLIVEIRA 22100101245910/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS DO PROJETO PROFESSOR DI	JAGUARIBE 17/09/2015 a 17/09/2015	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA MARTA DE FREITAS OLIVEIRA 22100101245910/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS DO PROJETO PROFESSOR DI	JAGUARIBE 23/09/2015 a 23/09/2015	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA MARTA DE FREITAS OLIVEIRA 22100101245910/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS DO PROJETO PROFESSOR DI	JAGUARIBE 24/09/2015 a 24/09/2015	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA MARTA DE FREITAS OLIVEIRA 22100101245910/K044 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS	JAGUARIBE 29/09/2015 a 29/09/2015	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
			TOTAL:	1.622,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JAGUARIBE, 18 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 543/15 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ALISON HONORIO DE OLIVEIRA 22100148140513/K045 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - acomp. laboratorio de ciencias	CRATO 15/10/2015 a 15/10/2015	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ALISON HONORIO DE OLIVEIRA 22100148140513/K045 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - acomp. laboratorio de ciencias	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO SECRETARIO E SME	CRATO 08/10/2015 a 08/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO SECRETARIO E SME	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO SECRETARIO E SME	CRATO 20/10/2015 a 20/10/2015	SABOIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO E SME	CRATO 26/10/2015 a 26/10/2015	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO 22100112160917/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO SECRETÁRIO E SME	CRATO 27/10/2015 a 27/10/2015	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAÚJO 2210011587371X/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PROTAGONISMO ESTUDANTIL/ENEM	CRATO 14/10/2015 a 14/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAÚJO 2210011587371X/K044 VISITAR ESCOLAS - PROTAGONISMO ESTUDANTIL/ENEM	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22100112235615/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 08/10/2015 a 08/10/2015	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22100112235615/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 14/10/2015 a 14/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22100112235615/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22100112235615/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 27/10/2015 a 27/10/2015	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA AUDENIA LUCENA DOS SANTOS 22100113751110/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 15/10/2015 a 15/10/2015	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22100112167415/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 07/10/2015 a 07/10/2015	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22100112167415/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 14/10/2015 a 14/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22100112167415/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 15/10/2015 a 15/10/2015	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22100112167415/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GLORIA DE FATIMA SILVA BRITO 22100130508513/DAS-1 ACOMPANHAR OBRA - ACOMP. DE OBRAS NAS ESCOLA	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LAENE AUGUSTO DE OLIVEIRA 22100115897414/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 07/10/2015 a 07/10/2015	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
LAENE AUGUSTO DE OLIVEIRA 22100115897414/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 15/10/2015 a 15/10/2015	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
LAENE AUGUSTO DE OLIVEIRA 22100115897414/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO DO COMITE	CRATO 01/10/2015 a 02/10/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITA DA COORD. JUNTO A ESCOLA	CRATO 07/10/2015 a 07/10/2015	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITA DA COORD. JUNTO A ESCOLA	CRATO 08/10/2015 a 08/10/2015	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITA DA COORD. JUNTO A ESCOLA	CRATO 14/10/2015 a 14/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITA DA COORD. JUNTO A ESCOLA	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITA DA COORDENADORA JUNTO A ESCOLA	CRATO 20/10/2015 a 20/10/2015	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES 22100109443916/K045 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITADA COORDENADORA JUNTO A ESCOLA	CRATO 27/10/2015 a 27/10/2015	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE 2210011217781X/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. PPDT	CRATO 07/10/2015 a 07/10/2015	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE 2210011217781X/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. PPDT	CRATO 14/10/2015 a 14/10/2015	SANTANA DO CARIRI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE 2210011217781X/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. PPDT	CRATO 15/10/2015 a 15/10/2015	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE 2210011217781X/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. PPDT	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE 2210011217781X/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. PPDT	CRATO 27/10/2015 a 27/10/2015	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ALEXANDRE GOMES FERREIRA 22100112264011/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. GESTÃO DE SALA DE AULA E CONS. ESCOLAR	CRATO 15/10/2015 a 15/10/2015	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ALEXANDRE GOMES FERREIRA 22100112264011/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. GESTÃO DE SALA DE AULA E CONS. ESCOLAR	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA CELIA ALENCAR PONTES 22100115882719/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO SME	CRATO 08/10/2015 a 08/10/2015	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA CELIA ALENCAR PONTES 22100115882719/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO E SME	CRATO 13/10/2015 a 13/10/2015	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA CELIA ALENCAR PONTES 22100115882719/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETARIO E SME	CRATO 20/10/2015 a 20/10/2015	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA CELIA ALENCAR PONTES 22100115882719/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO E SME	CRATO 23/10/2015 a 23/10/2015	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA CELIA ALENCAR PONTES 22100115882719/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO E SME	CRATO 27/10/2015 a 27/10/2015	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA IVANY DO CARMO 22100107977212/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - FORMAÇÃO SAA	CRATO 01/10/2015 a 02/10/2015	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	77,10	115,65
MARIA JULIA SELIANE PEREIRA 22100115936517/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL - EDUC. ESPECIAL	CRATO 14/10/2015 a 14/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA JULIA SELIANE PEREIRA 22100115936517/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. EJA - NEJA E EDUC. ESPECIAL	CRATO 15/10/2015 a 15/10/2015	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA JULIA SELIANE PEREIRA 22100115936517/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. EJA- NEJA EDUCAÇÃO ESPECIAL	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22100112177712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 07/10/2015 a 07/10/2015	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22100112177712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 14/10/2015 a 14/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ZENEIDE DA SILVA 22100112177712/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ENEM/SUPERINTENDENCIA	CRATO 27/10/2015 a 27/10/2015	SABOIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETARIO E SME	CRATO 08/10/2015 a 08/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO E SME	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	CAMPOS SALES 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETARIO E SME	CRATO 20/10/2015 a 20/10/2015	SABOIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETARIO E SME	CRATO 26/10/2015 a 26/10/2015	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARTA REGIA FRUTUOZO ALCANTARA ALENCAR 22100107612419/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETARIO E SME	CRATO 27/10/2015 a 27/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SANDRALIZ MAXIMO XAVIER 22100112109911/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ATIVIDADES LEI	CRATO 07/10/2015 a 07/10/2015	SALITRE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SANDRALIZ MAXIMO XAVIER 22100112109911/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ATIVIDADES LEI	CRATO 08/10/2015 a 08/10/2015	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SANDRALIZ MAXIMO XAVIER 22100112109911/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ATIVIDADES LEI	CRATO 14/10/2015 a 14/10/2015	NOVA OLINDA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SANDRALIZ MAXIMO XAVIER 22100112109911/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ATIVIDADES LEI	CRATO 15/10/2015 a 15/10/2015	ARARIPE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SANDRALIZ MAXIMO XAVIER 22100112109911/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ATIVIDADES LEI	CRATO 16/10/2015 a 16/10/2015	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SANDRALIZ MAXIMO XAVIER 22100112109911/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMP. ATIVIDADES LEI	CRATO 27/10/2015 a 27/10/2015	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - FÓRUM COM ORIENTADORES DA CECOM/COPEM	CRATO 04/10/2015 a 06/10/2015	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	77,10	192,75
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO SME	CRATO 08/10/2015 a 08/10/2015	ALTANEIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO SME	CRATO 13/10/2015 a 13/10/2015	ASSARE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - reunião com secretário sme	CRATO 20/10/2015 a 20/10/2015	TARRAFAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO E SME	CRATO 23/10/2015 a 23/10/2015	ANTONINA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA 22100101598716/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COM SECRETÁRIO SME	CRATO 27/10/2015 a 27/10/2015	POTENGI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
TOTAL:				2.581,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATO, 11 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 566/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DIVA LIMA 22100147965314/K045 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro dos Orientadores da CEDEA.	TAUA 05/10/2015 a 07/10/2015	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	77,10	192,75
JOSE JURACY MOTA LIMA 22100112161719/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Oficina de Apropriação sobre o SAA.	TAUA 01/10/2015 a 02/10/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MARIA DALVA FEITOSA 22100106189113/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE OFICINA - Oficina de apropriação do SAA.	TAUA 01/10/2015 a 02/10/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
MARIA DALVA FEITOSA 22100106189113/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE TREINAMENTO - Treinamento do Setor de Prestação de contas PNAE e PDDE 2015.	TAUA 26/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	77,10	192,75
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22100112106718/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro do Comitê Executivo.	TAUA 01/10/2015 a 02/10/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
SEBASTIÃO FREITAS DE SOUSA 22100115881410/K044 PARTICIPAR DE TREINAMENTO - Treinamento do Setor de Prestação de Contas - PNAE e PDDE 2015.	TAUA 26/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	64,83	162,08
TOTAL:				876,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 18 de setembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM NÚMERO: 609/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Comitê Regional.	CAMOCIM 01/10/2015 a 02/10/2015	ITAPIPOCA 1,5 ONIBUS	77,10	115,65
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Capacitação para fical do transporte escolar.	CAMOCIM 07/10/2015 a 08/10/2015	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	77,10	115,65
RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA 22100115959215/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - 3º Encontro de Formação do PAIC - 2º ano.	CAMOCIM 05/10/2015 a 06/10/2015	ACARAU 1,5 ONIBUS	64,83	97,25
WESLEY CAVALCANTE MELO 2210014801321X/K043 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião Comitê Executivo.	CAMOCIM 01/10/2015 a 03/10/2015	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
WESLEY CAVALCANTE MELO 2210014801321X/K043 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Workshop da Superintendência.	CAMOCIM 15/10/2015 a 16/10/2015	SOBRAL 1,5 VEICULO SEDUC	92,52	138,78
			TOTAL:	660,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 01 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 655/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA JAIRLA FREITAS VERAS 22100130472411/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Formação em Tutoria.	CAMOCIM 14/10/2015 a 16/10/2015	SOBRAL 2,5 PROPRIO	92,52	231,30
JOAO EUDMAR DE ALMEIDA 22100112079419/K291 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Formação em Tutoria.	CAMOCIM 14/10/2015 a 16/10/2015	SOBRAL 2,5 PROPRIO	92,52	231,30
KAROLINE DAVID ASSIS 22100130472519/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Formação em Tutoria.	CAMOCIM 14/10/2015 a 16/10/2015	SOBRAL 2,5 PROPRIO	92,52	231,30
MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES 22100111932711/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - III Forum de Orientadores CEDEA.	CAMOCIM 05/10/2015 a 08/10/2015	FORTALEZA 3,5 ONIBUS	77,10	269,85
MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22100112074719/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Formação em Tutoria.	CAMOCIM 14/10/2015 a 16/10/2015	SOBRAL 2,5 PROPRIO	92,52	231,30
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião na SEDUC.	CAMOCIM 01/10/2015 a 03/10/2015	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Workshop superintendência.	CAMOCIM 15/10/2015 a 16/10/2015	SOBRAL 1,5 VEICULO SEDUC	92,52	138,78
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - II Encontro Estadual do Projeto Professor Diretor de Turma	CAMOCIM 05/10/2015 a 06/10/2015	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	77,10	115,65
ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE 22100130418611/K043 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Formação em Tutoria.	CAMOCIM 14/10/2015 a 16/10/2015	SOBRAL 2,5 PROPRIO	92,52	231,30
			TOTAL:	1.873,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 01 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 682/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSÉ WILTON GONÇALVES MARTINS 22100130508718/DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - IV Fórum de Orientadores da CECOM.	TAUA 05/10/2015 a 07/10/2015	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	77,10	192,75
MARLÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA 2210011588911X/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - IV Fórum de Orientadora da CECOM e Formação do Eixo de Educação Infantil do	TAUA 05/10/2015 a 09/10/2015	FORTALEZA 4,5 ONIBUS	77,10	346,95
TOTAL:				539,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 05 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 683/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSÉ WILTON GONÇALVES MARTINS 22100130508718/DNS-3 PARTICIPAR DE EVENTO - Evento de alinhamento para o SPAECE.	TAUA 26/10/2015 a 27/10/2015	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	77,10	115,65
MARLÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA 2210011588911X/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Formação do PAIC do 1º ano.	TAUA 19/10/2015 a 20/10/2015	CRATEUS 1,5 ONIBUS	80,96	121,43
MARLÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA 2210011588911X/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Formação do PAIC 2º ao 5º anos.	TAUA 26/10/2015 a 28/10/2015	CRATEUS 2,5 ONIBUS	80,96	202,39
TOTAL:				439,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 05 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 708/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22100115334312/D295 ENTREGA DE MATERIAL - entrega de laboratorios para escolas profissionais	FORTALEZA 20/10/2015 a 22/10/2015	GRANJA, CAMOCIM, CHAVAL 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33
TOTAL:				153,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 19 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 720/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DANIEL VASCONCELOS ROCHA 22100116090417/K044 DAS-1 VISITAR CREDE - Articulação com os parceiros para a realização da IX Feira Estadual de Ciências e Cultura	FORTALEZA 22/10/2015 a 23/10/2015	SOBRAL 1,5 ONIBUS	92,52	138,78



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
RICARDO ARAUJO FELIPE 22100115990317/K044 VISITAR CREDE - Articulação com os parceiros para a realização da IX Feira Estadual de Ciências e Cultura	FORTALEZA 22/10/2015 a 23/10/2015	SOBRAL 1,5 ONIBUS	77,80	116,69
			TOTAL:	255,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 22 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 730/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
BETANIA MARIA GOMES RAQUEL 2210011202810/K045 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - do Comitê Regional	FORTALEZA 05/11/2015 a 06/11/2015	CRATO 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
ELANE MARIA FEIJO BORGES 22100101682016/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - do Comitê Regional	FORTALEZA 04/11/2015 a 05/11/2015	ACARAU 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
KARINE PINHEIRO DE SOUZA 2210011924417/K046 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - do Comitê Regional	FORTALEZA 04/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	251,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº740/2015 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5749129/2015 resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "A", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Parágrafo Único do art.2º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, arts.1º, 3º, parágrafo único e art.13º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **NEWTON MALVEIRA FREIRE**, classe IV, matrícula nº160635-1-7, lotado na Secretaria da Educação, para **vijar** à cidade de São Paulo, no período de 21 a 23 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Seminário Nacional da Base Curricular. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 741/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA SOCORRO FARIAS DOS SANTOS 22100107447310/K045 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DO MÊS DE NOVEMBRO/2015.	FORTALEZA 05/11/2015 a 05/11/2015	ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA EMILIA SILVA VIEIRA 22100112095910/K291 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO COMITÊ REGIONAL DO MÊS DE NOVEMBRO/2015	FORTALEZA 05/11/2015 a 07/11/2015	CRATO 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
RIVANIR MARIA BEZERRA 22100111567215/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DO MÊS DE NOVEMBRO/2015	FORTALEZA 04/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	269,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 28 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM NÚMERO: 745/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
GEORGE GOMES FERREIRA 22100115962313/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DOS COMITÊS REGIONAIS CREDE-SEFOR.	FORTALEZA 05/11/2015 a 05/11/2015	ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROGERS VASCONCELOS MENDES 22100115910011/K045 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DOS COMITÊS REGIONAIS CREDE-SEFOR.	FORTALEZA 04/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ROGERS VASCONCELOS MENDES 22100115910011/K045 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DOS COMITÊS REGIONAIS CREDE-SEFOR.	FORTALEZA 05/11/2015 a 07/11/2015	CRATO 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
			TOTAL:	269,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 747/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AUREA RITA SILVEIRA 22100108817618/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA PROFESSORA MARIETA SANTOS.	ACARAU 10/11/2015 a 10/11/2015	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22100112055013/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - CAPACITAÇÃO SOBRE AS MUDANÇAS NO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PDDE E PNAE.	ACARAU 09/11/2015 a 10/11/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22100112055013/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS NAS ESCOLAS ÍNDIGENAS.	ACARAU 13/11/2015 a 13/11/2015	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS 22100112076312/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE COMITÊ EXECUTIVO EM FORTALEZA.	ACARAU 18/11/2015 a 21/11/2015	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	269,85
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA EEEP JULIO FRANÇA.	ACARAU 10/11/2015 a 10/11/2015	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO.	ACARAU 17/11/2015 a 17/11/2015	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22100147964415/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA JOSE TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.	ACARAU 16/11/2015 a 16/11/2015	JUJOA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MÁRCIA ROBERTA DA SILVA 22100148080111/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA APAE.	ACARAU 10/11/2015 a 10/11/2015	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MÁRCIA ROBERTA DA SILVA 22100148080111/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA LUZIA ARAUJO BARROS.	ACARAU 13/11/2015 a 13/11/2015	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MÁRCIA ROBERTA DA SILVA 22100148080111/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA RICARDO SOUSA NEVES.	ACARAU 17/11/2015 a 17/11/2015	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO CARMO WALBRUNI LIMA 22100112084013/K045 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ÀS ESCOLAS ÍNDIGENAS DA REGIÃO.	ACARAU 19/11/2015 a 19/11/2015	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS 22100103964310/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA LICEU DE ITAREMA VALDO VASCONCELOS.	ACARAU 13/11/2015 a 13/11/2015	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS 22100103964310/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA PREFEITO JOSE MARIA MONTEIRO.	ACARAU 18/11/2015 a 18/11/2015	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS 22100103964310/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS.	ACARAU 20/11/2015 a 20/11/2015	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE 22100111572812/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ÀS ESCOLAS ÍNDIGENAS DA REGIÃO.	ACARAU 19/11/2015 a 19/11/2015	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA PROFESSORA MARIETA SANTOS.	ACARAU 10/11/2015 a 10/11/2015	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA RICARDO SOUSA NEVES.	ACARAU 17/11/2015 a 17/11/2015	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA PREFEITO JOSE MARIA MONTEIRO.	ACARAU 18/11/2015 a 18/11/2015	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA THEOLINA DE MURYLLLO ZACAS.	ACARAU 20/11/2015 a 20/11/2015	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME	ACARAU 19/11/2015 a 19/11/2015	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME	ACARAU 20/11/2015 a 20/11/2015	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME	ACARAU 23/11/2015 a 23/11/2015	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME	ACARAU 25/11/2015 a 25/11/2015	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME	ACARAU 26/11/2015 a 26/11/2015	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO ENCONTRO EDUCAÇÃO NO CAMPO	ACARAU 10/11/2015 a 11/11/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA FRANCISCO ARAUJO BARROS.	ACARAU 13/11/2015 a 13/11/2015	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA SÃO FRANCISCO DA CRUZ.	ACARAU 16/11/2015 a 16/11/2015	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA CARMINHA VASCONCELOS.	ACARAU 17/11/2015 a 17/11/2015	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À ESCOLA FRANCISCO PORCIANO FERREIRA.	ACARAU 20/11/2015 a 20/11/2015	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	1.454,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAU, 03 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 754/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA GIOVANNA LUCENA DE PONTES FRANÇA 22100112301014/K044 DNS-2 RECEBER ORIENTAÇÕES - REUNIÃO COMITÊ REGIONAL	FORTALEZA 05/11/2015 a 07/11/2015	CRATO 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
			TOTAL:	192,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM NÚMERO:757/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	FORTALEZA	ITAPAJE, ITAPIPOCA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, URUBURETAMA		
22100102442914/D085 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIROS PARA FAZER VISTORIA Á OBRAS QUE SERÁ VISITADO PELO MNISTRO D	27/10/2015 a 28/10/2015	1,5 VEICULO SEDUC	61,33	92,00
			TOTAL:	92,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 759/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar Solenidade do premio nota 10 em Fortaleza	SENADOR POMPEU 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar de solenidade premio nota 10 em fortaleza	SENADOR POMPEU 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar I seminário de Formação do PAIC PNAIC para Coordenador em Forta	SENADOR POMPEU 28/10/2015 a 29/10/2015	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	64,83	97,25
MARIA DO SOCORRO BESERRA MACIEL 22100109031812/K044 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar de solenidade premio nota 10 em fortaleza	SENADOR POMPEU 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RUTH MARIA PINHEIRO 22100112159811/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro de alinhamento das ações do SPAECE/2015 convocada po	SENADOR POMPEU 26/10/2015 a 27/10/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
RUTH MARIA PINHEIRO 22100112159811/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - Participar da solenidade do premio nota 10 em fortaleza	SENADOR POMPEU 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	354,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 16 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 762/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA MARILIA MENEZES LINO 22100109054014/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
FRANCISCA BERLUZA SA DE LIMA 22100148049516/K043 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22100118097419/K044 DNS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA 2210011214461X/K044 DNS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
LIDUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 22100112145411/K044 DNS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZA MARIA BEZERRA HOLANDA 22100116065218/K044 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ALICE MAIA 22100109061215/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
MARIA AUDELINDA SANTIAGO OLIVEIRA 22100103243419/K044 DAS-1 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DE FATIMA FERREIRA 22100111583016/D085 DAS-2 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
MARIA IDALBA ALVES RIBEIRO 22100109054111/D045 DAS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARILENE LOPES DA SILVA 22100103384519/D045 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
RÉGINA SELMA VIANA CARNEIRO 22100103386112/D010 DAS-2 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Solenidade de Premiação do PAIC	QUIXADA 28/10/2015 a 28/10/2015	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:				489,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADA, 28 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 773/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22100116052612/K044 DAS-1 PRESTAR ASSESSORAMENTO - REALIZAR VISITA DE SUPERINTENDENCIA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE	RUSSAS 13/11/2015 a 13/11/2015	QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JANETH PAULA RABELO CAVALCANTE 22100130471814/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO DO PAIC - EDUCAÇÃO INFANTIL	RUSSAS 16/11/2015 a 17/11/2015	JAGUARIBE 1,5 ONIBUS	77,10	115,65
JANETH PAULA RABELO CAVALCANTE 22100130471814/DAS-1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DO PREMIO NOTA 10 EM FORTALEZA	RUSSAS 18/11/2015 a 19/11/2015	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	77,10	115,65
MARA MARIA BEZERRA MOURAO 22100111946615/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - CAPACITAÇÃO DO PNAE 2015 e PDDE 2015 NA COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN/SE	RUSSAS 19/11/2015 a 20/11/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22100112072813/K044 DAS-1 PRESTAR ASSESSORAMENTO - REALIZAR VISITA DE SUPERINTENDENCIA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE	RUSSAS 13/11/2015 a 13/11/2015	QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ELBA MENDONCA DE MATOS 22100107160712/K044 DAS-1 PRESTAR COOPERACAO TECNICA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - REALIZAR VISITA TECNICA	RUSSAS 13/11/2015 a 13/11/2015	QUIXERE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA FABIANA ESTANISLAU 22100112061811/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - CAPACITAÇÃO DO PNAE 2015 e PDDE 2015 NA COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN/SE	RUSSAS 19/11/2015 a 20/11/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
NATHALIE GONCALVES DA ROCHA 22100112072112/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - CAPACITAÇÃO DO PNAE 2015 e PDDE 2015 NA COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN/SE	RUSSAS 19/11/2015 a 20/11/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
RICARDO EUGENIO LIMA 22100112070810/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DO PREMIO NOTA 10 EM FORTALEZA	RUSSAS 18/11/2015 a 19/11/2015	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	64,83	97,25
TOTAL:				735,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RUSSAS, 10 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 775/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA 22100130506812/DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO FÓRUM DE ORIENTADORES DA CECOM, CONVOCADA PELA COPEM/SEDUC.	RUSSAS 08/12/2015 a 09/12/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
TOTAL:				115,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RUSSAS, 10 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 777/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DIVA LIMA 22100147965314/K045 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro do Comitê Regional.	TAUA 03/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
JOSÉ WILTON GONÇALVES MARTINS 22100130508718/DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro do Comitê Regional.	TAUA 03/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
MARIA DALVA FEITOSA 22100106189113/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro do Comitê Regional.	TAUA 03/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22100112106718/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Encontro do Comitê Regional.	TAUA 03/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
TOTAL:				462,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 03 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 778/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
EMANUELLE AMANDA SOARES CASTELO 22100147953812/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Reunião com o núcleo gestor da EEEP Salomão Alves de Moura Brasil para articulação	BATURITE 06/11/2015 a 06/11/2015	ARACOIABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
EMANUELLE AMANDA SOARES CASTELO 22100147953812/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Articulação junto a UNILAB com vista a colaboração na VII Feira Regional de Ciênci	BATURITE 09/11/2015 a 09/11/2015	REDENCAO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO CLERTO ALVES DASILVA 22100147941210/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE EVENTO - Reunião de Comitê Regional	BATURITE 04/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO CLERTO ALVES DASILVA 22100147941210/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento pedagógico - Conversa/Alinhamento com Núcleo Gestor da Escola José	BATURITE 05/11/2015 a 05/11/2015	ARATUBA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO CLERTO ALVES DASILVA 22100147941210/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Reunião com Núcleo Gestor da EEEP Salomão Alves para articulação e detalhamento da	BATURITE 06/11/2015 a 06/11/2015	ARACOIABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO CLERTO ALVES DASILVA 22100147941210/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Reunião com Conselho Escolar da EEM Almir Pinto - Articulação para realização de p	BATURITE 10/11/2015 a 10/11/2015	REDENCAO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO CLERTO ALVES DASILVA 22100147941210/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento pedagógico - Conversa/Alinhamento com Núcleo Gestor da Escola Almir	BATURITE 18/11/2015 a 18/11/2015	OCARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO CLERTO ALVES DASILVA 22100147941210/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Reunião com Conselho Escolar da EEM Almir Pinto - Articulação para realização de p	BATURITE 18/11/2015 a 18/11/2015	OCARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE ARIMATEA OLIVEIRA DA SILVA 22100101526316/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Participação na Feira Regional de Ciência e Cultura - EEEP Salomão Alves de Moura	BATURITE 12/11/2015 a 12/11/2015	ARACOIABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA ELMA MADEIRO MARTINS 2210010908441X/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento pedagógico - Conversa/Alinhamento com núcleo gestor da escola José	BATURITE 05/11/2015 a 05/11/2015	ARATUBA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SULAMITA TORRES DE OLIVEIRA 22100103894215/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Participação na Feira Regional de Ciência e Cultura - EEEP Salomão Alves de Moura	BATURITE 12/11/2015 a 12/11/2015	ARACOIABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
TOTAL:				417,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BATURITÉ, 04 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 779/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar de formação para orientação de elaboração do PARFIN SPAECE 2014	SENADOR POMPEU 16/11/2015 a 17/11/2015	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	64,83	97,25
RUTH MARIA PINHEIRO 22100112159811/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar de formação para orientação de elaboração do PARFIN SPAECE 2014	SENADOR POMPEU 16/11/2015 a 17/11/2015	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	77,10	115,65
TOTAL:				212,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 10 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 781/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415/D295 CONDUZIR VEICULO - O SERVIDOR IRA CONDUZIR PASSAGEIROS PARA PARTICIPAR DA SUPERINTENDENCIA CENTRAL	FORTALEZA 09/11/2015 a 11/11/2015	ITAPIPOCA, TIANGUA, CAMOCIM, ACARAU 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415/D295 CONDUZIR VEICULO - O SERVIDOR IRA CONDUZIR PASSAGEIRO PARA PARTICIPAR DA SUPERINTENDENCIA GERAL	ACARAU 12/11/2015 a 13/11/2015	SOBRAL 1,5 VEICULO SEDUC	73,60	110,39
TOTAL:				263,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 06 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 783/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Comitê regional SEDUC CREDE	SENADOR POMPEU 03/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Comitê executivo SEDUC	SENADOR POMPEU 18/11/2015 a 20/11/2015	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	192,75
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar de Formação de Formadores do PAIC de Língua Portuguesa e Matemática	SENADOR POMPEU 19/11/2015 a 20/11/2015	QUIXADA 1,5 ONIBUS	71,31	106,97
MARIA DE FATIMA DE LAVOR BRASILEIRO 22100103465217/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Comitê regional SEDUC CREDE	SENADOR POMPEU 03/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
MARIA DE FATIMA DE LAVOR BRASILEIRO 22100103465217/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento pedagógico a EEM Francisco Vieira cavalcante em Pedra Branca	SENADOR POMPEU 05/11/2015 a 05/11/2015	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DE FATIMA DE LAVOR BRASILEIRO 22100103465217/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento pedagógico a EEM Pedro Jaime em Mombaça	SENADOR POMPEU 06/11/2015 a 06/11/2015	MOMBACA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
RUTH MARIA PINHEIRO 22100112159811/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Comitê Regional SEDUC CREDE	SENADOR POMPEU 03/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Comitê Regional SEDUC CREDE	SENADOR POMPEU 03/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Orientar o processo de prestação de contas na EEM de mineirolândia em Pedra Branca	SENADOR POMPEU 19/11/2015 a 19/11/2015	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Orientar o processo de prestação de contas na EEM Pedro Jaime em Mombaça	SENADOR POMPEU 20/11/2015 a 20/11/2015	MOMBACA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
TOTAL:				916,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 30 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 784/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22100106978916/D085 ENTREGA DE MATERIAL - fogao industrial,kit de limpeza,pneus	FORTALEZA 12/11/2015 a 14/11/2015	CAMOCIM,BARROQUINHA,GRANJA 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33
TOTAL:				153,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 12 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 786/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO 2210013047421X/DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - 3º Comitê Regional/2015.	FORTALEZA 05/11/2015 a 06/11/2015	CRATO 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
ROSE MARY SALDANHA FREIRE 22100103718115/K291 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - 3º Comitê Regional/2015.	FORTALEZA 05/11/2015 a 05/11/2015	ACARAU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
TOTAL:				154,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 03 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM NÚMERO: 788/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA AURENI DE FREITAS 22100109645012/K044 DAS-2 AÇÕES JUNTO A SEDUC - REALIZAR AÇÕES JUNTO A COGEP/SEDUC REFERENTE A NOVO SISTEMA DE FÉRIAS/FREQUÊNCIA E SISTEMA CONTRATO TEMPORÁRIO.	BATURITÉ 16/11/2015 a 17/11/2015	FORTALEZA 1,5 PRÓPRIO	64,83	97,25
TOTAL:				97,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BATURITÉ, 16 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 790/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22100118097419/K044 DNS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Resolver pendências junto ao Setor do Controle Interno.	QUIXADA 03/12/2015 a 04/12/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22100118097419/K044 DNS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Resolver pendências de processos COFIN.	QUIXADA 08/12/2015 a 09/12/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22100118097419/K044 DNS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Resolver pendências de processos na ASJUR.	QUIXADA 17/12/2015 a 18/12/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 AÇÕES JUNTO A SEDUC - COPEM - Resolver questões do SPAECE do Ensino Fundamental.	QUIXADA 02/12/2015 a 03/12/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Reunião com a Secretária Executiva	QUIXADA 08/12/2015 a 09/12/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Reunião no Comitê Executivo	QUIXADA 17/12/2015 a 18/12/2015	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
TOTAL:				693,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 13 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 791/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DANIEL VASCONCELOS ROCHA 22100116090417/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - com os representantes da IES (Uva, IFCE E UFC de Sobral) e articulação para realização da IX Feira Estadual de Ciências em Sobral.	FORTALEZA 17/11/2015 a 20/11/2015	SOBRAL 3,5 ONIBUS	92,52	323,82
TOTAL:				323,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 13 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM Nº804/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº6533383/2015 resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "A", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Parágrafo Único do art.2º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, arts.1º, 3º, parágrafo único e art.13º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, classe III, matrícula nº300007-1-4, lotado na Secretaria da Educação, para viajar à cidade de Londrina, no período de 05 a 06 de novembro do corrente ano, a fim de participar do "Seminário Regional do PASEM: Encerramento do Sistema de Pasantias". SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº805/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº6571129/2015 resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "A", da Lei 9.826,

de 14 de maio de 1974, combinado com o Parágrafo Único do art.2º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, arts.1º, 3º, parágrafo único e art.13º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, classe III, matrícula nº300007-1-4, lotado na Secretaria da Educação, para viajar à cidade de Maceió, no período de 26 a 30 de outubro do corrente ano, a fim de participar do evento e reunião da "Comissão Especial de informática na Educação da Sociedade Brasileira de Computação". SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 806/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ARMANDO AMORIM SIMOES 2210013047711/SS-2 REPRESENTAR SECRETARIO - NO III COMITÊ REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS	FORTALEZA 04/11/2015 a 04/11/2015	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	157,72	78,86
TOTAL:				78,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 809/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARISA BOTAO DE AQUINO 22100108880719/K045 DNS-2 PRESTAR ACESSORAMENTO - AO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, NO III COMITÊ REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CRATO.	FORTALEZA 05/11/2015 a 07/11/2015	CRATO 2,5 AVIAO	157,72	394,30
TOTAL:				394,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 05 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº820/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº7174859/2015 resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "A", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Parágrafo Único do art.2º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, arts.1º, 3º, parágrafo único e art.13º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **LUCAS FERNANDES HOOGGERBRUGGE**, classe III, matrícula nº304712-1-0, lotado na Secretaria da Educação, para viajar à cidade de Aracajú, no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano, a fim de participar da Formação do Plano de Cargos e Remuneração do MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1068/2015 – O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CARLOS MARCOS AUGUSTO**



para responder CUMULATIVAMENTE pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) COORDENADORIA FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2015 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1097/2015-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE NEVES SANTOS**, matrícula nº15876212, ocupante do cargo de Professora, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE NEVES**, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório DO REGISTRO CIVIL DE SANTO ANTONIO, em 26 de agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1098/2015-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANTONIA ERIKA CORREIA DE SOUSA**, matrícula nº1594241X, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referencia 13, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ANTONIA ERIKA CORREIA DE SOUSA TAVARES**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório DO REGISTRO CIVIL DE MESSEJANA, em 26 de janeiro de 1996. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1099/2015-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ASSENCAO DA SILVA**, matrícula nº16922412, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referencia 13, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ASSENCAO SILVA DOS SANTOS**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO, em 06 de junho de 2003. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2011/
PROCESSO Nº15148744-8**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIAR M SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA**, representada neste ato pela Sra. BENIA MARIA RODRIGUES LACERDA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº084/2011, Processo nº15148744-8, datado em 10.03.2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso II, alínea "d" c/c art.65, §1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como o acordo 1563/2004 TCU, e o Art.5º do Decreto Federal 2.271/97, o Parecer JT-02, de 26.02.09 da AGU, com o aprova da Presidência da República, e o Decreto nº13.049 de 21.12.12, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **redução de 10 (dez) vagas de serviços burocráticos, e a repactuação do**

contrato em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 de Asseio e Conservação exercício de 2015, visando atender à execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação de serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA (serviço burocrático), cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das Escolas Estaduais de Ensino Profissionalizantes da Capital e Interior, conforme especificações e condições previstas no edital do Pregão Presencial nº11285973-9 e seus anexos, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do Preço ao Contrato, ora aditado, será acrescido de R\$43.822,92 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos), passando o valor mensal de R\$258.348,17 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseze centavos), para R\$262.000,08 (duzentos e sessenta e dois mil e oito centavos), conforme justificativa exarada nos DESPACHOS da COADM, datados em 22.09.2015 e 24.09.2015, e Análise de Termo da COGEP/SEPLAG, planilha padrão da Administração Pública Estadual, fls 63 e 64, DELIBERAÇÃO do COGERF Nº208/2015 e ATA Nº07/2015-COGERF, de acordo com a IG Nº875129, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE, BENIA MARIA RODRIGUES LACERDA - Representante da Empresa. TESTEMUNHAS: 1- Juliana S. Lima, 2- Larissa Melo Gomes. Fortaleza 30 de novembro de 2015..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2012/
PROCESSO Nº14453825-3**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº027/2012, publicado no D.O.E de 03.04.2012, de acordo com o Processo nº14453825-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo a contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºXVI, no Município de URUBURETAMA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$456.623,01 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte três reais e um centavo), ao valor atual do contrato, que ocasionará uma majoração de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento), que ocorrerá pela Fonte: 10 - FECOP, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº14453825-3, e IG Nº875226; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 12 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Antonia Ramos de Sousa, 2- Ilegível. Fortaleza 27 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2013/
PROCESSO Nº15140075-0**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2013.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário



da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, neste ato representado pelo Sr. DIÓGENES CRUZ ROLIM ESMERALDO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº052/2013, publicado no D.O.E de 18.06.2013, de acordo com o Processo nº15140075-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso II, alínea "d" c/c art.65, §1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como o acordo 1563/2004 TCU, o Parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, o Art.5º do Decreto Federal 2.271/97, o Parecer JT-02, de 26.02.09 da AGU, com o aprova da Presidência da República, e o Decreto nº13.049 de 21.12.12, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **redução de 26 (vinte e seis) auxiliares em serviços gerais e a repactuação do contrato em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação de 2015, visando atender à execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Educação (Sede), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDES 10 a 20 e Escolas Estaduais de Ensino Regular, Diferenciadas, Profissionalizantes do Interior, pertencentes à Secretaria da Educação, nos serviços de auxiliar em serviços gerais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do pregão Presencial nº055/2012 e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do Valor e do Reajustamento Contrato, ora aditado, será acrescido de R\$528.520,20 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos), passando o valor mensal de R\$936.203,34 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$980.246,69 (novecentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme justificativa exarada nos DESPACHOS da COADM, datados em 22/09/2015 e 13/10/2015, planilha padrão da Administração Pública Estadual, fls 72/73, DELIBERAÇÃO do COGERF Nº208/2015, e de acordo com a IG Nº874950, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 20 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, DIÓGENES CRUZ ROLIM ESMERALDO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Michelle Correia. Fortaleza 27 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2014/
PROCESSOS Nºs15217188-6/15225012-3**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, Secretária da Educação, em exercício; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº043/2014, publicado no D.O.E de 24.03.2014, de acordo com os respectivos Processos nºs 15217188-6 e 15225012-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no art.57, §1º e Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para construção de CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA URBANA NOS MUNICÍPIOS DE MARTINÓPOLE/SEDE, NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE III, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18 de abril de 2015 até 16 de julho de 2015 e a sua vigência prorrogada por mais 270 (duzentos e setenta) dias,

à contar de 22 de maio de 2015 até 15 de fevereiro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de abril de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, Secretária da Educação, em exercício- CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Ilegível. Fortaleza 27 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2014/
PROCESSO Nº15064863-4**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **DG LOG CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DRUMMOND PEREZ, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº149/2014, publicado no D.O.E de 24.04.2014, de acordo com o Processo nº15064863-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo à contratação de execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE (ASSENTAMENTO SÃO PAULINO), de acordo com o ANEXO C- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do contrato original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$423.440,64 (quatrocentos e vinte três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), ao valor atual do contrato, que ocasionará uma majoração de 11,53% (onze virgula cinquenta e três por cento), que ocorrerá pela Fonte: 10 (FECOP), tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº15064863-4, e IG Nº875220; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 20 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, RAFAEL DRUMMOND PEREZ - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Ilegível. Fortaleza 27 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2014/
PROCESSO Nº14587627-6**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº150/2014, publicado no D.O.E de 28.04.2014, de acordo com o Processo nº14587627-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acréscimo de valor ao contrato, ora aditado**, que tem por objetivo a execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO ARNEIROZ - CE, de acordo com o ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada



por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$391.951,12 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), ao valor atual do contrato, que ocasionará uma majoração de 11,17% (onze vírgula dezessete por cento), que ocorrerá pela Fonte: 10 - FECOP, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº14587627-6, e IG Nº875199; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 19 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE, JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Ilegível. Fortaleza 27 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2014/
PROCESSO Nº15296400-2**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EDIFICA – EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MANOEL MINERVINO NETO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº205/2014, publicado no D.O.E de 03.06.2014, de acordo com o Processo nº15296400-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato, que tem por objetivo contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), LOCALIZADAS NA EEFM ARISTARCO CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE E NA EEEP BALBINA VIANA ARRAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EEFM ADAUTO LEITE, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23 de julho de 2015 até 20 de outubro de 2015, e o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de dezembro de 2015 até 28 de abril de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 05 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, MANOEL MINERVINO NETO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2- Gize Gomes. Fortaleza 27 de novembro de 2015..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº527/2014/
PROCESSO Nº15619213-6**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº527/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE JARDIM**, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA LEITE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº527/2014, publicado no D.O.E de 20.02.2015, de acordo com o Processo nº15619213-6, datado em 02/10/2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante

as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no Município de Jardim/CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água e/ou esgoto, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será de R\$7.869,31 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), que, somado ao crédito orçamentário existente de R\$1.130,69 (um mil, cento e trinta reais e sessenta e nove centavos), totalizam o valor global de R\$9.000,00 (nove mil reais), conforme justificativa exarada na C.I nº553/2015-COADM, datada em 08.10.2015, e IG nº874544, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro de 2015 até 17 de dezembro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 16 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE, FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA LEITE- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana S. M. Rodrigues, 2- Adriana Lima Soares. Fortaleza 26 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC
Nº607735-3/2015**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO A PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM RAUL BARBOSA - JAGUARIBE/CE, 11ª CREDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0645-22, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Maria Rosenir Peixoto Vieira; III - ENDEREÇO: JAGUARIBE/CE; IV - CONTRATADA: **CLARICE PINHEIRO MARTINS - ME** inscrita no CNPJ sob nº09.394.402/0001-92, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Clarice Pinheiro Martins, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Proposta de Preço da Carta Convite Nº01/2015 realizada no dia 02/03/2015 e de acordo com o processo nº1543755/2015 datado em 25/05/2015; V - ENDEREÇO: JAGUARIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, inciso 1, alínea b Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JAGUARIBE/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo por objetivo de **acréscimo de valor** ao contrato nº003/2015, cuja finalidade a **aquisição de gêneros alimentícios** destinados aos alunos do Ensino Médio Regular da EEM RAUL BARBOSA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO. Alteração prevista nos itens 01,04,06 - Do Pagamento ora aditado, fica acrescido no valor de R\$1.527,34 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 21,41% (vinte e um vírgula quarenta e um por cento); X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam; XII - DATA: 23 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Rosenir Peixoto Vieira - CONTRATANTE, Clarice Pinheiro Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Gildaci Cutrim de Santana, 02 - Leiliany Fernandes Amorim. Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC
Nº634005-4/2015**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM VILEBALDO AGUIAR - COREAÚ/CE, 6ª CREDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0077-23, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Benedito Moreira Gomes; III - ENDEREÇO: COREAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº10.331.597/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Oton Fernandes



Mesquita, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº02/2015, publicado no DOE de 16/07/2015 e de acordo com o processo nº1817669/2015; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos artigos 57, §1º inciso VI, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: COREAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 75KVA** da EEM VILEBALDO AGUIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 31 de Outubro de 2015 até 28 de Março de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Benedito Moreira Gomes - CONTRATANTE, Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Carmem Geny Menezes de Albuquerque, 02 - Ivaneide Fernandes de Albuquerque. Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 192/2015/PROCESSO SEDUC/CE
Nº15454940-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **CEQUIMICA LTDA**, representada neste ato pelo Sr FERNANDO FELIX LIMA GALVÃO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 207 (duzentos e sete) trenas 5m, 207 (duzentos e sete) trenas 30m, 207 (duzentos e sete) trenas de 50m e 207 (duzentos e sete) mangueiras** para os Laboratórios de Topografia, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, de acordo com as especificações previstas no lote 02, itens 01, 02, 03 e 04 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130113 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$30.246,84 (trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato correrão pela fonte de recursos: Programa 14 Fonte 82 Convênio 700.318/2011 Elemento de Despesa 339030 PA 19483 Ação 1.11 MAPP 1195 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19483.01.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.02.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.03.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.04.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.05.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.06.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.07.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.08.33903000.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, FERNANDO FELIX LIMA GALVÃO- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Lia L. B. de Menezes, 2- Isac de Souza Bezerra. Fortaleza 26 de novembro de 2015

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº517619-6/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROF. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, CNPJ Nº07.954.514/0513-82 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) SR(a). Antelviana Bezerra de Menezes CONTRATADA: **A F RODRIGUES ELETRICIDADE - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Edivaldo Rodrigues. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO, NA EEFM PROF. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Carta - Convite Nº04/2015, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$46.550,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.01.449051.10.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antelviana Bezerra de Menezes - CONTRATANTE e Edivaldo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Vilamarque Carnaúba de Sousa, 02 – Francisco Ricardo B. Teixeira. Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5807978/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS 20º CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0557-01 ABAIARA/CE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATADA: **SEVERINA ROSA DA CONCEIÇÃO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Severina Rosa da Conceição. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2015 FORO: ABAIARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$3.466,60 (Três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.073.28682.08.339030.82.1.30 22100022.12.366.073.28684.08.339030.82.1.30 22100022.12.361.073.28683.08.339030.82.1.30 22100022.12.367.073.21653.08.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE, Severina Rosa da Conceição - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Bruno Tavares Macedo Simões, 02- Maria SocorroPereira. Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº612315-0/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, CNPJ Nº07.954.514/0703-36 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a). Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.



Itens: 01 ao 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº02/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do Contrato no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$13.045,88 (Treze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vera Lúcia Pinheiro Alexandre, 02 – Rosyana Ferreira Gomes. Fortaleza, 27 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº624496-9/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SEFOR 3, CNPJ Nº07.954.514/0687-81 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Vitória Maria Cunha CONTRATADA: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr (A). Samuel de Oliveira Nogueira. OBJETO: O objeto da licitação destina-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para as ações da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR 3 cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº20150006, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$36.155,05 (Trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19509.0100000.33903000.00.0.40 - 13807/22100022.12.362.073.19512.0100000.33903000.07.1.40 - 13756 MAPP: 1352/1079. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Vitória Maria Cunha - CONTRATANTE e Samuel de Oliveira Nogueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Paulo Roberto Menezes Sousa Jr., 02 – Bruno Barbosa Viana. Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6304759/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL - CNPJ Nº07.954.514/0127-27 CAUCAIA/CE 1ª CREDE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Francisca Silvana Mendes Leitão CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº03/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2015 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$5.594,85 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 221000 22.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Silvana

Mendes Leitão- CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sandra Maria Oliveira Bezerra, 02- Ana Fabia da Silva Farias. Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6853019/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA - CNPJ Nº07.954.514/0703-36 FORTALEZA/CE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº004/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº004/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.593,50 (sete mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100 022.12.362.073.28682.0100000.33903000.82.1.30 - 5200. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jaridel Aragão Rodrigues, 02- Maria Salvelina de Menezes Farias. Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6853507/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA - CNPJ Nº07.954.514/0703-36 FORTALEZA/CE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Ocelo Felipe Cavalcante. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº004/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e da Lei nº8.666/93, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº004/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.116,00 (Hum mil, cento e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE, Ocelo Felipe Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Geraldo Marlon Dias de Souza, 02- Juliana de Arruda Pinto. Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6878968/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM EUNICE WEAVER 1ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0251-15 MARANGUAPE/CE representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Juilton Rodrigues da Silva CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS DA SILVA** - representado neste ato pelo(a) Sr(a) Antonio Carlos da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA



FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por até 365 dias, após publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Juilton Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, Antonio Carlos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luciano Nascimento Dedê Neto, 02-Telma Maria Lessa Cavalcante. Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº010/2015 - PROCESSO Nº5577433/2015**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, representado por seu Prefeito ANTONIO ROSENO FILHO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº010/2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº5577433/2015, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014), mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Item 3, Cronograma de Execução, do Plano de Trabalho** que é anexo único do Termo de Responsabilidade nº010/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** Fica alterada a data de início do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho da seguinte forma: **INÍCIO:** A partir da data da assinatura do Termo de Responsabilidade **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 de setembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ANTONIO ROSENO FILHO - Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2. Suely Freire da Frota. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº044/2015 - PROCESSO Nº5577506/2015**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, representado por seu Prefeito JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº044/2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº5577506/2015, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada

Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014), mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Item 3, Cronograma de Execução, do Plano de Trabalho** que é anexo único do Termo de Responsabilidade nº044/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** Fica alterada a data de início do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho da seguinte forma: **INÍCIO:** A partir da data da assinatura do Termo de Responsabilidade **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 de setembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, FRANCISCO RONALDO SAMPAIO - Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1. Airles Bernardo da Silva, 2. Aila Maria Bernardo da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº046/2015 - PROCESSO Nº5856928/2015**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07.982.036/0001-67, representado por seu Prefeito ANTONIO MAURO RODRIGUES SOARES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº046/2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº5856928/2015, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014), mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar o o Item 3, Cronograma de Execução, do Plano de Trabalho e o CNPJ** do Município de Crateús no Termo de Responsabilidade nº046/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** Fica alterada a data de início do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho da seguinte forma: **INÍCIO:** A partir da data da assinatura do Termo de Responsabilidade **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ DO MUNICÍPIO** Fica alterado o CNPJ do Município de Crateús no Plano de Trabalho, Item 1 e na qualificação do ente federativo no Termo de Responsabilidade: C.G.C./CNPJ 07.982.036/0001-67 **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 de setembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ANTONIO MAURO RODRIGUES SOARES - Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1. Manoelzinho Ximenes Gomes Filho, 2. Maria Dalva Gomes de Almeida Carneiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº143/2015 - PROCESSO Nº6141744/2015**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07807191000147, representado por seu Prefeito FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº143/2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº6141744/2015, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014), mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar o o Item 3, Cronograma de Execução, do Plano de Trabalho e os dados bancários** do Termo de Responsabilidade nº143/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** Fica alterada a data de início do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho da seguinte forma: **INÍCIO:** A partir da data da assinatura do Termo de Responsabilidade **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS** Ficam alterados os dados bancários do Termo de Responsabilidade nº143/2015: Conta corrente nº329-5 e Agência 0750-1 **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de setembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA - Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Felipe Soares Cardoso. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº155/2015, - PROCESSO Nº6141981/2015**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº07623051000119, representado por sua Prefeita DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº155/2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº6141981/2015, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014), mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como finalidade **alterar o o Item 3, Cronograma de Execução, do Plano de Trabalho e os dados bancários** do Termo de Responsabilidade nº155/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** Fica alterada a

data de início do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho da seguinte forma: **INÍCIO:** A partir da data da assinatura do Termo de Responsabilidade **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS** Ficam alterados os dados bancários do Termo de Responsabilidade nº155/2015: Conta corrente nº00001301-0 e Agência 0748-0 **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de setembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES - Prefeita Municipal TESTEMUNHAS: 1. Felipe Soares Cardoso, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº686/2015 - PROCESSO Nº14252650-9**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **MARCIO ALEXANDRE MARTINS DE ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ nº00.377.027/0001-06, referente ao Contrato, oriundo da Carta Convite nº02/2014, firmado com a EEFM ASSIS BEZERRA, no valor de R\$1.514,10 (um mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8255773/2012**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **IGLANTINA ARAUJO**, matrícula nº98200159843710, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido, a partir de 28/02/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2013, páginas 53 e 54, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPOCA/CE, exarada no processo nº8255773/2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1409820/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **EDNA NIAGARA MOURÃO PINHEIRO**, matrícula nº98200166266710, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido, a partir de 09/02/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, página 448, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no



DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº1409820/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2768955/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Hernita Carmem Magalhães Sousa, e do outro lado, **JEFFERSON MARTINS DE SOUSA**, matrícula nº98200166454819, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 30/04/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 622 e 623, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº2768955/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3131179/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **GERMANO FONSECA PRAXEDES**, matrícula nº98200166095614, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/05/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 632 e 633, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3131179/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3131268/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **GERMANO FONSECA PRAXEDES**, matrícula nº98200166095517, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/05/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 632 e 633, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3131268/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3347120/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **EDVANIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200165791919, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/06/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2015, páginas 94 e 95, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar

Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3347120/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3603518/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº98200166230716, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/06/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 204 e 205, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3603518/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4635200/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Hernita Carmem Magalhães Sousa, e do outro lado, **FRANCISCA MENEZES DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº98200166220710, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 30/06/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 212 e 213, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4635200/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4711705/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **GLAUCIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº98200166581810, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 474 e 475, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4711705/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4712426/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **HELVIO SILVESTER ANDRADE DE SOUSA**, matrícula nº98200166581713, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/



2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 474 e 475, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPOCA/CE, exarada no processo nº4712426/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4757390/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE, representada por seu titular, Sra. Elvira Maria Fernandes Veras, e do outro lado, **FRANCISCO NAIRON MARQUES**, matrícula nº98200166143112, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2015, páginas 61 e 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenadora da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE, exarada no processo nº4757390/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4841706/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **GLEICYNILTON TELES DA SILVA**, matrícula nº98200166550915, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 480 e 481, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPOCA/CE, exarada no processo nº4841706/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4934682/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Hermita Carmem Magalhães Sousa, e do outro lado, **EMANOEL LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200166325911, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, página 196, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4934682/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5057111/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **DIEGO BEZERRA SILVA**, matrícula nº98200166157210, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho**

temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 190 a 192, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5057111/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5143271/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **DIEGO BEZERRA SILVA**, matrícula nº98200166157113, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 190 e 191, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5143271/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5359029/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **JOSÉ PINTO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº98200166581217, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 474 a 476, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPOCA/CE, exarada no processo nº5359029/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5421433/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAU/CE, representada por sua titular, Sra. Ana Geovanda Mourão Cavalcante, e do outro lado, **ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº98200165853914, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2015, página 37, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAU/CE, exarada no processo nº5421433/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5478850/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **ROBERT DAVID FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº98200166048314, com carga horária mensal de



trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2015, páginas 140 e 141, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5478850/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5483510/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **DIANA DARKIA DUARTE SANTOS**, matrícula nº98200166286010, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, página 461, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5483510/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5483641/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **SAMINA MARA SANTOS LIMA**, matrícula nº98200166534111, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, página 453, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5483641/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5498460/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **ISLANDIA MARIA SOARES TEIXEIRA**, matrícula nº98200165555514, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2015, página 22, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5498460/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5577395/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **SELMA REGINA DE SOUSA BARBOSA**, matrícula nº98200165796414, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/03/2015, página 50, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5577395/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5577450/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **MONIQUE KELLY COSTA RIBEIRO**, matrícula nº98200165788012, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2015, páginas 93 e 94, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5577450/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº55997116/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **MARIA IVONEIDE NASCIMENTO FARIAS**, matrícula nº98200165780216, com carga horária mensal de trabalho de 165h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 21/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2015, páginas 51 e 52, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº55997116/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5810847/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **FRANCISCO ANACLETO DE LIMA**, matrícula nº98200166536416, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 16/09/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 453 e 454, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do



Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5810847/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5886169/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **FRANCISCA ANDREIA FONSECA CAVALCANTE**, matrícula nº98200164557815, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 10/09/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/07/2015, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5886169/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5909339/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **ROBERTA ALZANEIDA PAZ ALVES**, matrícula nº98200166530019, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 18/09/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 455 e 456, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5909339/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5910345/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **ROBERTA ALZANEIDA PAZ ALVES**, matrícula nº98200165268914, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 18/09/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2015, página 57, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº5910345/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6581647/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu

titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **LAIRTON FREITAS DA ROCHA**, matrícula nº98200166550613, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 16/10/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 480 e 481, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6581647/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6581671/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **LAIRTON FREITAS DA ROCHA**, matrícula nº98200166550710, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 16/10/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 480 e 481, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6581671/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2015 - PRÉ RESERVA 872560
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DESPORTIVO E ADMINISTRATIVO DO ICASA. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Associação do Núcleo Desportivo e Administrativo do Icasa, no sentido de proporcionar o suporte necessário para a manutenção do time profissional de futebol da Associação do Núcleo Desportivo e Administrativo, representante do Estado do Ceará na Série C do Campeonato Brasileiro, organizado pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei Específica nº15.832, de 27/07/2015 e nos arts.49 e 50 da Lei 15.262, de 28/12/12, na Lei Estadual nº15.361, de 04/06/13, nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como nas disposições da Lei Complementar nº119, de 28/12/12, Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/14 e suas atualizações, Decreto Estadual nº31.621, de 07/11/14, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências, e no Processo Administrativo nº5552040/2015. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2015, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. VALOR: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.811.092.19993.0100000.33504100.70.1.40 -16442. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito - Secretário do Esporte e Francisco Paz de Lira - Presidente da Associação do Núcleo Desportivo e Administrativo do Icasa.

Márcio Pereira de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2015 - PRÉ RESERVA 872567
CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e SOCIEDADE PATRIMONIAL AMIGOS DO GUARANI ESPORTE CLUBE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro



Sociedade Patrimonial Amigos do Guarani Esporte Clube, no sentido de proporcionar o suporte necessário para a manutenção do time profissional de futebol do Guarani Esporte Clube, representante do Estado do Ceará na Série D do Campeonato Brasileiro, organizado pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Específica nº15.832, de 27/07/2015 e nos arts.49 e 50 da Lei 15.262, de 28/12/12, na Lei Estadual nº15.361, de 04/06/13, nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como nas disposições da Lei Complementar nº119, de 28/12/12, Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/14 e suas atualizações, Decreto Estadual nº31.621, de 07/11/14, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências, e no Processo Administrativo nº5552198/2015. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2015, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.811.092.19993.0100000.33504100.70.1.40 -16442. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito - Secretário do Esporte e Francisco Luiz da Silva Filho - Presidente da Sociedade Patrimonial Amigos do Guarani Esporte Clube.

Márcio Pereira de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº625/2015 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **IVAN TEIXEIRA JUNIOR**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº032822-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária no Centro, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular FRANCISCO EXPEDITO ALVES JÚNIOR, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº032338-1-2, em virtude de férias no período de 23.11.2015 a 10.12.2015. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº658/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art.209, inciso II, da Lei Estadual nº9.829/74, RESOLVE designar os **SERVIDORES** Francisco José de Oliveira Silva, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 10585619, José Edson Holanda Filho, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 30011813, e Juvenal Gomes de Oliveira Filho, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, matrícula 49785216, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão** de Sindicância para ultimar, no prazo de 15 (quinze) dias, os trabalhos referentes à apuração das possíveis irregularidades relativas aos atos e fatos que constam do Processo de Sindicância nº15/2015 (VIPROC Nº7174719/2015), bem como os demais eventos conexos que emergirem no decorrer do apuratório. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2015.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 10 de novembro de 2015.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº042/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 212997 0	TIZETH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIME
02	06 320403 7	M ALQUIRA DE SOUZA ME
03	06 423678 1	RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA
04	06 515621 8	JOSE JOSENILDO SILVA ARAUJO 44102909320
05	06 622434 9	ASR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
06	06 714218 4	BARBOSA & SOUSA COMERCIO DE OTICA LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 12 de novembro de 2015.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº043/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 300566 2	ANTONIO ALCANTARA MARINHO MICROEMPRESA
02	06 304078 6	AURINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO
03	06 471790 9	FRANCISCO GLAUDSON SOUSA TEIXEIRA ME
04	06 602448 0	MADEIREIRA JAGUARIBANA LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2015

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da



Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 18 de novembro de 2015.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº044/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 430458 2	REAL COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
02	06 467382 0	RUBEM SOUSA MOTA
03	06 469212 4	GILBERNAM SANTOS DE OLIVEIRA ME
04	06 556403 0	RL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
05	06 672378 7	ALEXANDRE LIMA OLIVEIRA EPP
06	06 959982 3	ANTONIO ROMUALDO FERREIRA MICROEMPRESA
07	06 988158 8	AUGUSTO VEICULOS REI DAS KOMBI LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº175/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade

de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta
ORIENTADORA DA CÉLULA DE AUDITORIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº175/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.504.222-0	BELA MENINA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2015 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 dias, querendo, apresentar manifestações sobre os Laudos Periciais constantes nos respectivos Processos. As manifestações devem ser apresentadas ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 25 de novembro de 2015.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2015 - CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
PORTO BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.362.810-4	1/201207404	1/2780/2012
PORTO BRASIL INDUSTRIA LTDA	06.362.810-4	1/201207402	1/2782/2012

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.629.261-1	ADEMIRIS MORAIS DOS REIS ME	2015.17290-3
02	06.629.261-1	ADEMIRIS MORAIS DOS REIS ME	2015.17284-8
03	06.629.261-1	ADEMIRIS MORAIS DOS REIS ME	2015.17289-8

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2015

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2015 para a contratação de Serviços para Avaliação e Precificação dos créditos, tidos como de difícil recuperação, provenientes das Carteiras de Crédito Comercial, Rural, Industrial, Câmbio e outros créditos que pertenciam ao Banco do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como a estruturação da licitação que permitirá a venda dos ativos, Proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste ajuste independente de transcrição; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PRAZOS) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme novo Cronograma de Execução dos Serviços, em anexo; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/05/2015; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 29/10/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Sergio Franklin Quintella - VICE-PRESIDENTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº190/2015 - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o servidor, **DANILO GURGEL SERPA**, matrícula nº00670, ocupante do cargo de Diretor Presidente da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ nos dias 15 e 16 de novembro do ano corrente a fim de participar de reunião com a diretoria da Petrobrás visando tratar de assuntos relacionados aos projetos de tancagem e GNL, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$1.216,64 (Um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.985,46 (Um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavo), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

André Macedo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº196/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BENEDITO CRISPIM DE LIMA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO matrícula nº0394981-8, lotada nesta SEINFRA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0923. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de 11 de 2015.

Miguel Francisco Lima Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº197/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BENEDITO CRISPIM DE LIMA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO matrícula nº0394981-8, lotada nesta SEINFRA, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0924. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de 11 de 2015.

Miguel Francisco Lima Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº783/2015 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 210 a 227 da Lei Estadual nº9.826, de 14 maio de 1974, RESOLVE **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº306/2015**, o Sr. **MIGUEL ARAUJO MELO**, pela Sra. Maria Liduina de Oliveira Nogueira e o Sr. **JOSE NEWTON MONTENEGRO FILHO** pelo Sr. Antonio Adonis de Sousa indicado para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar, conforme quadro discriminativo abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO
010048-1-6	MARIA LIDUINA DE OLIVERIA NOGUEIRA	PRESIDENTE
009778-1-0	MARIA LUCIA GADELHA CAVALCANTE	MEMBRO
013009-1-1	ANTONIO ADONIS DE SOUSA	MEMBRO

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE **torna público** que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação do Trecho**: CE 292 no Trecho Crato – Nova Olinda, com extensão de 37,75Km. Conforme dispõe a Lei nº6.938, da Resolução CONAMA Nº06/86 e portaria nº11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Lúcia Maria Cruz de Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE **torna público** que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação**, Referente À CE – 166 Quixeramobim - Encantado. Conforme dispõe a Lei nº6.938, da Resolução CONAMA Nº06/86 e portaria nº11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Lúcia Maria Cruz de Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº094/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico **JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO**, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº004/2013, firmado com a empresa JM ADUANEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº099/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico **JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO**, vinculado à Diretoria de Implantação



e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº010/2013, firmado com a empresa CAMPOS AMORA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº102/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº013/2013, firmado com a empresa NOVA ERA LOGISTICA LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº105/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº002/2015, firmado com a empresa N. A. BEZERRA LTDA-ME., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº107/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº018/2013, firmado com a empresa TERMACO TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº108/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº019/2013, firmado com a empresa LOG+ LOGISTICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº111/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº002/2014, firmado com a empresa PSA COMEX DESPACHOS ADUANEIROS LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº113/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº004/2014, firmado com a empresa OBEB LOGISTICA LTDA-EPP, cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº114/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do

Termo de Concessão de Uso nº005/2014, firmado com a empresa BC LOGISTICA TRANSPORTES LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº115/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; **RESOLVE: Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº006/2014, firmado com a empresa APM TERMINALS PECÉM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº116/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; **RESOLVE: Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº007/2014, firmado com a empresa COPRAL COMÉRCIO e NAVEGAÇÃO LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº118/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; **RESOLVE: Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº009/2014, firmado com a empresa GLOBEST PARTICIPAÇÕES LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº119/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; **RESOLVE: Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº010/2014, firmado com a empresa MIMPEX ES IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

PORTARIA Nº120/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; **RESOLVE: Designar** o Assistente de Desenvolvimento Logístico **JAYME RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, vinculado à Diretoria de Gestão Empresarial, em substituição ao Analista de Desenvolvimento Logístico JOSÉ MARIA ARRUDA FILHO, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de Gestor do Termo de Concessão de Uso nº011/2014, firmado com a empresa MUNDIAL LOGISTICA ADUANEIRA LTDA., cujo objeto é a locação de salas comerciais no Bloco de Utilidades e Serviços-BUS no Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 16 de novembro de 2015.

Francisco Roberto Araujo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCICIO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº89/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.19º do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCA MARIA MAIA** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR**, lotado(a) no(a) **DIRETOR PRESIDENTE**, integrante da estrutura organizacional do(a) **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**, a partir de 01 de Outubro de 2015. **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

André Macedo Facó
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº301/2015 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **DEZEMBRO DE 2015**. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº301/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000131-1	A	44
JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	ARTICULADOR	3000161-3	A	44
ARABELLA COSTA PINHEIRO	COORDENADOR	3000171-0	A	44
MÁRIO FREIRE NETO	ASSESSOR TÉCNICO	3000371-3	A	44
MARCONI ALVES DE SOUSA	OUVIDOR	3000431-0	A	44

*** **

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2015
SEMA/OK EMPREENDIMENTOS
PROCESSO Nº6849437/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, I, b, e §1º da Lei Federal nº8.666/93. DO VALOR: O valor atual anual do contrato é de R\$265.195,50 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), e com o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$66.298,87 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), este passará a ter valor de R\$331.494,37 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.082.21300.0100000.33903900.16.0.30. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. Certifico que o presente extrato confere com o aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de novembro de 2015.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA Nº10, de 11 de junho de 2015.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS, PARÂMETROS E CUSTOS APLICADOS AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE;

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º, itens 2, 6 e 7, da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como o art.2º, inciso VII, do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências; CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no Estado do Ceará estão sujeitos ao licenciamento ambiental gerido pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, conforme disposição da Lei Estadual nº11.411, de 28 de abril de 1987 e suas modificações posteriores; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº12.488, de 13 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Ceará, regulamentada pelo Decreto Estadual nº24.221, de 12 de setembro de 1996; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos, critérios, custos e parâmetros outrora aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no Estado do Ceará, e ainda, a atualização de valores dos custos e das análises dos estudos solicitados pela SEMACE para obtenção da licença e autorização ambiental; Resolve estabelecer critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental: Art.1º. Serão disciplinados nesta Resolução os critérios, parâmetros e custos operacionais de concessão de licença/autorização e de análise de estudos ambientais, referentes ao licenciamento ambiental das obras e

atividades modificadoras do meio ambiente no território do Estado do Ceará conforme dispostos nos anexos desta Resolução.

Art.2º. Estão sujeitos ao licenciamento ambiental a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, conforme previsão do Anexo I desta Resolução - Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Estado do Ceará, com classificação pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD, sem prejuízo de outras atividades estabelecidas em normatização específica.

§1º. O Licenciamento Ambiental no Estado do Ceará será regulamentado por meio de Resoluções expedidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, mediante Instruções Normativas e Portarias editadas pela SEMACE.

§2º. A lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificadas pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD, bem como pela classificação do porte dos empreendimentos, estão catalogadas nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art.3º. As licenças ambientais serão expedidas pela SEMACE, com observância dos critérios e padrões estabelecidos nos anexos desta resolução e, no que couber, das normas e padrões estabelecidos pela legislação federal e estadual pertinentes.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, a SEMACE poderá emitir 2º via de licença ambiental, mediante o pagamento do respectivo valor correspondente.

Art.4º. Conforme Anexo III desta Resolução, algumas atividades possuem limite mínimo para início da classificação como porte micro, a partir do qual o empreendedor deverá licenciar seu empreendimento.

§1º. Não será exigida licença/autorização ambiental para a obra ou atividade que se enquadre abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva obra ou atividade, sendo classificada como porte menor que micro (<Mc).

§2º. Caso a obra ou atividade esteja enquadrada em mais de um parâmetro, o limite mínimo se dará por um deles, independentemente dos outros, os quais poderão assumir qualquer enquadramento.

§3º. A SEMACE disponibilizará em sítio eletrônico sistema de consulta dos limites mínimos para início da classificação como porte micro, conforme a respectiva atividade.

§4º. Nos empreendimentos enquadrados abaixo do limite mínimo, se necessária a emissão de algum documento atestando a dispensa de licenciamento ambiental, o empreendedor deverá solicitar a Declaração de Isenção.

Art.5º. O licenciamento ambiental de que trata esta Resolução compreende as seguintes licenças:

I – Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O prazo de validade da Licença deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 4 (quatro) anos.

II – Licença de Instalação (LI), autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

III – Licença de Operação (LO), autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP e LI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a



operação. O prazo de validade da Licença de Operação (LO) será de, no mínimo, 3 (três) anos e, no máximo, 7 (sete) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor - Degradador - PPD da atividade e considerando os planos de controle ambiental.

IV - A Licença de Instalação e Operação (LIO) será concedida para implantação de projetos de assentamento de reforma agrária, bem como para projetos agrícolas, de irrigação, floricultura, cultivo de plantas, reflorestamento, piscicultura de produção em tanque-rede e carcinicultura de pequeno porte nos termos da Resolução COEMA nº12/2002, conforme previsto no Anexo III desta Resolução. O prazo de validade da licença será estabelecido no cronograma operacional, não ultrapassando o período de 4 (quatro) anos.

V - A Licença Simplificada (LS), será concedida quando se tratar da localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro e pequeno, com Potencial Poluidor-Degradador - PPD baixo e cujo enquadramento de cobrança de custos situe-se nos intervalos de A, B, C, D ou E constantes da Tabela nº01 do Anexo III desta Resolução. O prazo de validade ou renovação desta licença será estabelecido no cronograma operacional, não extrapolando o período de 02 (dois) anos.

VI - Poderão, ainda, ser objeto de Licença Simplificada (LS) outras obras e atividades, conforme as situações previstas no Anexo III desta Resolução.

VII - O licenciamento simplificado por autodeclaração (LSA) consiste em fase unificada de emissão de licenças para as atividades previstas no art.4º da Lei Estadual nº14.882/2011, com base em informações técnicas e ambientais prestadas pelo interessado e nos parâmetros definidos nesta Resolução. O prazo de validade ou renovação desta licença será estabelecido no cronograma operacional, não extrapolando o período de 01 (um) ano.

§1º. Para o exercício de atividade-meio voltada à consecução finalística da licença ambiental, bem como para a atividade temporária ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, a SEMACE poderá conferir, a requerimento do interessado, Autorização Ambiental (AA), a qual deverá ter o seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período de 01 (um) ano.

§2º. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário requeira sucessivas Autorizações Ambientais, de modo a configurar situação permanente ou não eventual, serão exigidas as licenças ambientais correspondentes, em substituição à Autorização Ambiental expedida.

§3º. A fixação da validade da licença observará, além do Potencial Poluidor-Degradador - PPD da obra ou atividade, o cumprimento das medidas de controle ambiental obrigatórias previstas na legislação.

§4º. Para fixação dos prazos das licenças também serão observadas a adoção espontânea, no empreendimento licenciado, de medidas de proteção, conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art.6º. Os valores dos custos operacionais a serem pagos pelo interessado para a realização dos serviços concernentes à análise e expedição de Licença Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), de Instalação e Operação (LIO), Licença Simplificada (LS), Licença Simplificada por Autodeclaração (LSA) e Autorização Ambiental (AA) serão fixados em função do Porte e do Potencial Poluidor-Degradador - PPD do empreendimento ou atividade disposto no Anexo III desta Resolução, correspondendo ao resultado da multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIRCE, ou outro índice que venha a substituí-la.

§1º. No caso das atividades agropecuárias, também serão exigidas as licenças e os custos relacionados às atividades-meio especificadas nesta resolução, ficando as demais atividades-meio dispensadas da necessidade de licenciamento e respectivos custos.

§2º. Sempre que solicitados estudos ambientais, a remuneração de análise será calculada conforme disposto no item 09 do Anexo III desta Resolução.

§3º. Se a obra ou o empreendimento a ser licenciado estiver inserido em unidade de conservação ou sua zona de amortecimento o custo do licenciamento será acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da licença.

§4º. O Potencial Poluidor-Degradador - PPD do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A).

§5º. A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades será determinada em 6 (seis) grupos distintos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II e III desta Resolução, a saber:

- a) Menor que Micro (<Mc);
- b) Micro (Mc);
- c) Pequeno (Pe);
- d) Médio (Me);
- e) Grande (Gr); e
- f) Excepcional (Ex).

§6º. O enquadramento do empreendimento, obra ou atividade, segundo o porte, referido no parágrafo anterior, para efeito de cobrança de custos, far-se-á a partir dos critérios de classificação constantes dos Anexos II e III desta Resolução.

§7º. Conforme disposto no Anexo III, alguns empreendimentos poderão ter classificação do porte em menor quantidade de grupos.

§8º. Nos empreendimentos em que o Anexo III não estabelecer critério específico para classificação do porte, aplicam-se os critérios gerais previstos no Anexo II.

§9º. A cobrança dos custos de análise técnica de licenciamento pela SEMACE varia no intervalo fechado [A - P], e no intervalo [A - U] no caso de autorizações, conforme a tabela do Anexo III desta Resolução, ficando sujeita a acréscimos por deslocamento conforme o caso.

§10. Verificadas divergências de ordem técnica nas informações prestadas pelo requerente do licenciamento ou autorização que importem na elevação dos custos correlatos, deve a diferença constatada ser quitada antes da emissão da licença/autorização pela SEMACE referente ao pedido formulado.

§11. A comunicação da diferença será feita pela SEMACE através do envio de ofício ao interessado, com aviso de recebimento - AR, na qual constará o prazo para a quitação da diferença, o que se fará através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE expedido pela Gerência de Atendimento e Protocolo da SEMACE.

§12. Eventual reprovação de estudo ambiental mediante parecer fundamentado, bem como indeferimento do pedido de licença, por parte da SEMACE, não implicará, em nenhuma hipótese, na devolução da importância recolhida.

§13. O interessado terá 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação da reprovação do estudo ambiental, para manifestar seu interesse na continuidade do feito, propondo-se, de acordo com o caso, à apresentação de novos estudos, sob pena de arquivamento.

§14. Em caso de não atendimento de providências ou documentos requisitados pela SEMACE mediante ofício, no prazo fixado, o processo será indeferido e será encaminhada comunicação ao interessado, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar.

§15. Decorrido o prazo do parágrafo anterior sem manifestação do interessado, o processo será arquivado definitivamente.

§16. Se o interessado ainda possuir interesse em obter o licenciamento ambiental para a mesma obra ou empreendimento, deverá protocolar novo pedido de licença e pagar o respectivo custo.

Art.7º. O pedido de licença deverá ser encaminhado à SEMACE mediante requerimento padrão preenchido e assinado pela parte diretamente interessada ou seu representante legal, exigido o instrumento procuratório com firma reconhecida, acompanhado da documentação discriminada na Lista de Documentos-Check List, fornecida pela SEMACE e o comprovante de recolhimento do custo relacionado à solicitação de Licenças e Serviços, sem prejuízo de outras exigências a critério da SEMACE, desde que legalmente justificadas.

§1º. Será exigida alteração da Licença, observando o seu respectivo prazo de validade, quando porventura ocorrer modificação no contrato social da empresa, empreendimento, atividade ou obra, ou qualificação de pessoa física.

§2º. Será igualmente exigida a alteração da Licença, nos termos do parágrafo anterior, no caso de ampliação ou alteração do empreendimento, obra ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias de lavra), conforme exigência legal.

§3º. Na hipótese de empreendimentos a serem instalados em áreas parceladas que possuam licenciamento prévio, caso não se verifique mudança no projeto apresentado para obtenção da licença original, o licenciamento será iniciado a partir da licença de instalação.

§4º. A modificação da atividade ou do empreendimento, inclusive no que se refere a seu estado jurídico, onde se inclui, dentre outros aspectos, porte, tamanho, tipo de atividade, titularidade, controle societário, capital social e domicílio, deverá ser solicitada à SEMACE, obedecendo a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

§5º. Nos empreendimentos que, por sua natureza, dispensem a Licença de Operação, a Licença de Instalação respectiva será renovada enquanto o empreendimento estiver sendo implantado, observados os prazos constantes desta resolução.

Art.8º. As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Instalação e Operação (LIO), Licença Simplificada (LS) e Licença Simplificada por Autodeclaração (LSA) terão validade pelo prazo nela fixado, podendo ser renovada, a requerimento do interessado, protocolizado em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade, e a Licença de Operação (LO) 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo de validade.



§1º. Protocolado o pedido de renovação nos respectivos prazos previstos no caput deste artigo, a validade da licença objeto de renovação ficará automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da SEMACE.

§2º. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo previsto no caput deste artigo, não terá direito à prorrogação automática de validade a que se refere o parágrafo anterior.

§3º. Expirado o prazo de validade da licença sem que seja requerida a sua renovação ficará caracterizada infração ambiental, estando sujeito o infrator às penas previstas em lei, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art.9º. Os pedidos de licenciamento protocolizados no órgão ambiental competente deverão ser analisados à luz da legislação vigente à época da concessão, renovação ou regularização da respectiva licença.

§1º. Caso pretenda garantir a continuidade de empreendimentos desenvolvidos em várias etapas, o interessado deverá obter Licença Prévia (LP) para a concepção geral do empreendimento, prevendo cronograma físico de execução das etapas e empreendimentos individuais e respectivos prazos.

§2º. Para alterar o cronograma de execução, o interessado deverá solicitar nova Licença Prévia (LP) para concepção geral do empreendimento com o novo cronograma de execução.

Art.10. Para renovação de licença ambiental será cobrado o valor do custo operacional de concessão da respectiva licença.

§1º. Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer regularização da licença ambiental, cuja cobrança custo operacional obedecerá os seguintes critérios:

I – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 10% (dez por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença;

II – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 30% (trinta por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 60 (sessenta) dias após vencida a licença;

III – passados mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da licença, aplicam-se os critérios de regularização de licença ambiental previstos nos incisos do caput do art.11 desta Resolução.

§2º. Para fins do disposto neste artigo, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§3º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que o expediente administrativo da SEMACE encerrado antes da hora normal

§4º. Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após o vencimento.

Art.11. A definição do valor do custo operacional que será cobrado para expedição de licença ambiental para regularização de obras e atividades sem licença obedecerá os seguintes critérios:

I - Para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO.

II - Em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI.

III - Para regularização de empreendimentos e atividades sujeitos à Licença Simplificada (LS), será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).

IV - Para regularização de empreendimentos e atividades que, por sua natureza, exijam a expedição apenas de LI ou de LO, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art.12. Durante o procedimento de licenciamento ambiental, os interessados deverão apresentar para aprovação do órgão ambiental competente os planos e programas de gestão ambiental a serem implementados de acordo com os respectivos estudos ambientais, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental das atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais sujeitos ao licenciamento ambiental.

§1º. O interessado deverá apresentar a cada ano, a contar da data de expedição da respectiva Licença Ambiental (LI e LO), um Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA dos planos e programas de gestão ambiental das atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais licenciados, constantes do cronograma aprovado, mediante o pagamento do respectivo custos de análise devido ao órgão ambiental competente.

§2º. Procedimentos para realização de automonitoramento e apresentação de Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA,

bem como a definição das atividades sujeitas a este último, serão regulados através de instrução normativa expedida pelo órgão ambiental competente.

§3º. Sem prejuízo das sanções cabíveis, a não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, bem como o não cumprimento total ou parcial do cronograma aprovado, poderá implicar na suspensão da respectiva Licença Ambiental, a critério do órgão ambiental competente, mediante análise de justificativa do não cumprimento do previsto no parágrafo §1º a ser apresentada pelo empreendedor.

§4º. A não renovação da Licença Ambiental, na forma do parágrafo anterior, somente será aplicada após a análise e indeferimento pelo órgão ambiental competente da eventual justificativa apresentada pelo empreendedor.

Art.13. Serão cassados ou suspensos os efeitos da licença/autorização plenamente vigente, quando for constatada a reforma, ampliação, mudança de endereço, modificação no contrato social da empresa, alteração na natureza da atividade, empreendimento ou obra, bem como alteração da qualificação de pessoa física ou jurídica sem prévia comunicação à SEMACE, caracterizando-se, conforme o caso, infração ambiental.

§1º. Observados o contraditório e a ampla defesa, a cassação e a suspensão da licença/autorização e os respectivos efeitos, se dará de acordo com os critérios estabelecidos em instrução normativa instituída pela SEMACE.

§2º. Da mesma forma, será cassada ou suspensa a licença/autorização quando o exercício da atividade, empreendimento ou obra estiver em desacordo com as normas e padrões ambientais, seguida a orientação constante de parecer, relatório técnico, termo de referência ou qualquer outro documento informativo que a SEMACE oficialize ao conhecimento do interessado.

Art.14. Os interessados na obtenção de quaisquer das licenças ou autorizações ambientais, ou mesmo de eventuais renovações, deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais Ambientais - CNDFA no âmbito estadual.

Art.15. Caberá ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, por proposta da SEMACE, a apreciação do parecer técnico da SEMACE, acerca da viabilidade de atividades ou empreendimentos causadores de significativa degradação ambiental para os quais for exigido Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA.

Art.16. A concessão de Licença Prévia será condicionada à apresentação, pelo interessado, de certidão expedida pelo Município, declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Art.17. No licenciamento de atividades que dependam da realização do EIA/RIMA ou de outros estudos ambientais, além dos custos devidos para obtenção das respectivas licenças, caberá ao empreendedor arcar com os custos operacionais referentes à realização de audiências públicas, análises e vistorias técnicas complementares, além de outros serviços oficiais pela SEMACE que se fizerem necessários.

Art.18. Serão também objeto de cobrança:

a) Os serviços técnicos referentes à consulta prévia, a qual consiste na emissão de diretrizes ambientais através de Parecer ou Relatório, exigível na fase de planejamento do projeto ou decorrente da liberalidade do interessado;

b) Outros serviços constantes no Anexo IV desta Resolução.

Art.19. As microempresas e os microempreendedores individuais estão isentos do pagamento dos custos operacionais ora instituídos.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se microempresas e microempreendedores individuais os assim inscritos nos bancos de dados da Receita Federal do Brasil ou da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE.

Art.20. O art.3º da Resolução COEMA nº02, de 27 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

§1º. Os empreendimentos de porte pequeno são aqueles com áreas ocupadas inferiores ou iguais a 5 (cinco) hectares, que poderão, a critério da SEMACE, ter os seus processos de licenciamento simplificados.

§2º. Os empreendimentos de porte médio são aqueles com áreas ocupadas maiores que 5 (cinco) e menores ou iguais a 10 (dez) hectares, devendo comprovar sua viabilidade ambiental no processo de licenciamento.

§3º. Os empreendimentos de porte grande são aqueles com áreas ocupadas maiores que 10 (dez) e menores ou iguais a 50 (cinquenta) hectares, devendo comprovar sua viabilidade ambiental no processo de licenciamento.

§4º. Os empreendimentos de porte excepcional são aqueles com áreas ocupadas maiores que 50 (cinquenta) hectares, devendo apresentar obrigatoriamente Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental no processo de licenciamento.

§5º. Na ampliação dos projetos de carcinicultura os estudos ambientais solicitados serão referentes ao novo porte em que será classificado o empreendimento.



§6º. A SEMACE poderá determinar a elaboração de estudos ambientais mais restritivos dependendo da fragilidade da área onde serão implantados os empreendimentos de carcinicultura.”

Art.21. O art.2º da Resolução COEMA nº12, de 29 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....”

I - Empreendimentos de carcinicultura de pequeno porte: são aqueles com áreas ocupadas inferiores ou iguais a 5 (cinco) hectares, de acordo com a Resolução COEMA nº02, de 27 de março de 2002.

.....” (NR)

Art.22. Aplicam-se os prazos previstos no art.5º aos processos de licenciamento em trâmite na SEMACE cuja licença não tenha sido emitida antes da publicação desta Resolução.

Art.23. O disposto no art.8º somente se aplica aos pedidos de renovação das licenças concedidas após a publicação desta Resolução, mantido para os demais casos o entendimento anterior consolidado no âmbito da SEMACE.

Art.24. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº04, de 12 de abril de 2012 e nº27, de 02 de setembro de 2011, ambas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Art.25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de junho de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

Republicada por incorreção.

ANEXO I

LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO CEARÁ CLASSIFICAÇÃO PELO POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR – PPD

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD	AGRUPAMENTO NORMATIVO
01.00	AGROPECUÁRIA		
01.01	Criação de Animais – Sem Abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, escargot, ranicultura)	M	AGROPECUÁRIA
01.02	Cultivo de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	B	
01.03	Floricultura (com defensivos)	A	
01.04	Floricultura (sem defensivos)	M	
01.05	Projetos Agrícolas de sequeiro (com defensivos)	A	
01.06	Projetos Agrícolas de sequeiro (sem defensivos)	M	
01.07	Projetos de Assentamentos e de Colonização	M	
01.08	Projetos de Irrigação (com defensivos)	A	
01.09	Projetos de Irrigação (sem defensivos)	M	
01.10	Registro de estabelecimento comercializador de agrotóxicos	M (AA)	
01.11	Registro de estabelecimento utilizador de agrotóxicos	A (AA)	
01.12	Registro de empresas prestadoras de serviço utilizadoras de agrotóxicos (dedetizadoras)	A (AA)	
01.13	Cadastro de produtos agrotóxicos comercializados no Estado	A (AA)	
01.14	Plantios Florestais com Espécies Exóticas (sem irrigação e sem aplicação de agrotóxicos)	M	Atividades incluídas pela Resolução COEMA Nº15, de 04/07/13 - DOE 12/07/13
01.15	Plantios Florestais com Espécies Exóticas (com irrigação e com aplicação de agrotóxicos)	A	
01.16	Plantios Florestais com Espécies Nativas (sem irrigação e sem aplicação de agrotóxicos)	B	
01.17	Plantios Florestais com Espécies Nativas (com irrigação e com aplicação de agrotóxicos)	A	
01.18	Outros		

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).

02.00	AQUICULTURA		
02.01	Carcinicultura	M	AQUICULTURA
02.02	Carcinicultura – Laboratórios de Larvicultura	M	
02.03	Piscicultura – Produção em Viveiros	M	
02.04	Piscicultura – Produção em Tanque – Rede	M	Atividade alterada pela Resolução COEMA nº17 de 12/09/2013, DOE 23/09/2013
02.05	Piscicultura – Produção de Alevinos	M	
02.06	Piscicultura – Criação de Peixes Ornamentais	B	
02.07	Piscicultura – Pesque & Pague	M	
02.08	Algicultura, Mitilicultura e Ostreicultura	B	
02.09	Outros		
03.00	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS		
03.01	Armazenamento Temporário de Resíduos das Classes I – Perigoso ou A – Serviço de Saúde	A	RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS
03.02	Armazenamento Temporário de Resíduos Diversos – Exceto Classes I e A	M	
03.03	Aterro Industrial/Landfarming	A	
03.04	Aterro Sanitário	A	
03.05	Coleta e Transporte de Resíduos Agrícolas, Comerciais, Urbanos e de Construção Civil	M (AA)	
03.06	Coleta e Transporte de Resíduos Industriais – Exceto Classes I e A	M (AA)	
03.07	Coleta e Transporte de Resíduos Industriais – Classes I e A	A (AA)	
03.08	Coleta, Transporte e Descarte de Resíduos Sólidos e Líquidos de Embarcações, Plataformas de Petróleo, Terminais de Distribuição de Combustíveis e Indústrias	A (AA)	
03.09	Co-Processamento de Resíduos	A	
03.10	Transporte e Destinação de resíduos de esgotos sanitários, inclusive aqueles provenientes de fossas	A (AA)	
03.11	Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas	A (AA)	
03.12	Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares	A (AA)	
03.13	Disposição Final de Resíduos Industriais	A (AA)	
03.14	Incineração de Resíduos Sólidos	A (AA)	
03.15	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classes II-A e II-B	M	
03.16	Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis	A (AA)	



CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD	AGRUPAMENTO NORMATIVO
03.17	Usina de Reciclagem/Triagem de Resíduos	M	
03.18	Armazenamento de Produtos Perigosos	A	
03.19	Transporte de embalagens vazias de produtos agrotóxicos	A (AA)	Atividade incluída pela Resolução Coema Nº15, de 04/07/13 - DOE 12/07/13
03.20	Outros		

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).

04.00	ATIVIDADES DIVERSAS		
04.01	Terraplenagem	M (AA)	ATIVIDADES DIVERSAS
04.02	Recuperação de Áreas Contaminadas ou Degradadas	M	
04.03	Substituição de Equipamentos Industriais	M (AA)	
04.04	Testes Pré-Operacionais	M (AA)	
04.05	Outros		

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).

05.00	ATIVIDADES FLORESTAIS		
05.01	Desmatamento – Limpeza de Terreno para implantação de empreendimentos	M (AA)	
05.02	Desmatamento – Limpeza de Terreno para Uso Alternativo do Solo visando a implantação de atividades agrícolas e pecuárias	M (AA)	
05.03	Desmatamento para Agricultura Familiar	B (AA)	
05.04	Desmatamento/Limpeza de terreno para implantação de Projetos de Reflorestamento	M (AA)	
05.05	Uso do Fogo Controlado	A (AA)	
05.06	Exploração Florestal sob a forma de Manejo Florestal, Agroflorestal, Silvistoril e Agrosilvistoril	M (AA)	
05.07	Exploração de Talhão de Plano de Manejo Florestal, Agroflorestal, Silvistoril e Agrosilvistoril	M (AA)	
05.08	Supressão Vegetal nativa/frutífera/ornamental	B (AA)	
05.09	Manejo de Fauna Silvestre (Levantamento)	B (AA)	Atividades incluídas pela Resolução COEMA nº15 de 04/07/2013 DOE 12/07/2013
05.10	Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento)	M (AA)	
05.11	Manejo de Fauna Silvestre (Salvamento)	A (AA)	
05.12	Intervenção em Área de Preservação Permanente	A (AA)	
05.13	Certificado de Reposição Florestal	B (AA)	Resolução Coema nº17 de 12/09/13 DOE 23/09/2013
05.14	Outros		

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).

06.00	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		
06.01	Desmembramento	B	ATIVIDADES MOBILIÁRIAS
06.02	Parcelamento/Loteamento	M	
06.03	Unificação de Imóveis Rurais	B	
06.04	Outros		
07.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS		
07.01	Beneficiamento de Gemas	M	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
07.02	Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos	M	
07.03	Britagem de Pedras	M	
07.04	Fabricação de Produtos e Artefatos Cerâmicos	M	
07.05	Produção de Gesso	M	
07.06	Produção de Telhas e Tijolos	M	
07.07	Produção de Cal	M	
07.08	Produção de Cimento	A	
07.09	Outros		
08.00	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
08.01	Armazenamento, Fracionamento e Distribuição de Óleos Vegetais, Essências para Desinfetantes e Álcool	M	COMÉRCIO E SERVIÇOS
08.02	Base de Armazenamento, Envasamento e ou Distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo	A	
08.03	Lavagem de Veículos	B	
08.04	Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo – com ou sem lavagem e ou lubrificação de veículos	M	
08.05	Postos ou Centrais de Recolhimento de Embalagem de Agrotóxicos Tríplice Lavadas	A	
08.06	Frigoríficos	B	
08.07	Outros		

09.00	CONSTRUÇÃO CIVIL		
09.01	Empreendimentos Multifamiliares – Sem Infra- Estrutura (Condomínios e Conjuntos habitacionais)	M	CONSTRUÇÃO CIVIL TERMINAIS E DEPÓSITOS
09.02	Empreendimentos Multifamiliares – Com Infra- Estrutura (Condomínios e Conjuntos Habitacionais)	B	
09.03	Empreendimentos Unifamiliares – Sem Infra- Estrutura (Condomínios e Conjuntos Habitacionais)	M	
09.04	Empreendimentos Unifamiliares – Com Infra- Estrutura (Condomínios e Conjuntos Habitacionais)	B	
09.05	Autódromos	M	
09.06	Cemitérios	A	



CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD	AGRUPAMENTO NORMATIVO
09.07	Construção de Muro de Contenção	M	
09.08	Distrito e Pólo Industrial	A	
09.09	Hipódromos	B	
09.10	Hospitais e Congêneres	M	
09.11	Clínicas e Congêneres	M	
09.12	Kartódromos	B	
09.13	Laboratórios de Análises Clínicas, Biológicas, Radiológicas e Físico-Químicas	M	
09.14	Penitenciárias	M	
09.15	Torre Meteorológica, Anemométrica	B	
09.16	Barraca de Praia	B	
09.17	Complexo Turístico e Hoteleiro	A	
09.18	Hotéis	M	
09.19	Pousadas, Hospedarias	B	
09.20	Parques Temáticos e de Vaquejada	M	
09.21	Aerportos Nacionais e Internacionais	A	
09.22	Aerportos Regionais	M	
09.23	Depósito para Armazenamento e Distribuição de Produtos Não Perigosos	B	
09.24	Depósitos e Terminais de Produtos Químicos e Produtos Perigosos	A	
09.25	Dutos, Gasodutos, Oleodutos e Minerodutos	A	
09.26	Implantação de Tubovia e Transportadoras de Correia	M	
09.27	Pista de Pouso	M	
09.28	Portos	A	
09.29	Marinas	A	
09.30	Outros	A	
10.00	EXTRAÇÃO DE MINERAIS		
10.01	Jazidas de Empréstimo para Obras Cíveis	B (AA)	MINERAÇÃO
10.02	Extração Água Mineral	M	
10.03	Extração de Areia	M	
10.04	Extração de Argila	M	
10.05	Extração de Argila Diatomácea	M	
10.06	Extração de Rochas de Uso Imediato na Construção Civil	M	
10.07	Extração de Rochas Ornamentais	M	Alteração o PPD de A para M, pela Resolução COEMA nº1 de 07/02/2013, DOE 28/02/2013
10.08	Extração de Gemas	M	
10.09	Extração de Gipsita	A	
10.10	Extração de Minerais Metálicos	A	
10.11	Extração de Minerais Pegmatíticos	M	
10.12	Extração de Laterita Ferruginosa	M	
10.13	Extração de Magnésita	A	
10.14	Extração de Petróleo e Gás Natural	A	
10.15	Extração de Saibro	M	
10.16	Extração de Rochas Vulcânicas	A	
10.17	Extração de Sal	M	
10.18	Outros		
11.00	GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
11.01	Linhas de Distribuição	B	ENERGIA
11.02	Linhas de Transmissão acima de 138 kV	A	
11.03	Linhas de Transmissão de até 138 kV	M	
11.04	Parque Eólico/Usina Eólica/Central Eólica	M	
11.05	Pequena Central Hidrelétrica – PCH	A	
11.06	Subestação Abaixadora de Tensão/Seccionadora	A	
11.07	Unidade de Co-geração de Energia Elétrica	M	
11.08	Usina Hidrelétrica	A	
11.09	Usina Termoelétrica, inclusive Móvel	A	
11.10	Energia Solar/Fotovoltaica	M	
11.11	Energia a partir de Biomassas	A	
11.12	Outros		
12.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA		
12.01	Beneficiamento de Borracha Natural	M	INDÚSTRIAS
12.02	Fab.de Espuma de Borracha e de Artefatos de Borracha, inclusive látex	M	
12.03	Fabricação e Recondicionamento/Recuperação de Pneumáticos	M	
12.04	Outros		
13.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COURO E PELES		
13.01	Acabamento de Couros e Peles	A	INDÚSTRIAS
13.02	Curtime e outras Preparações de Couros e Peles	A	
13.03	Fabricação de Artefatos diversos de Couros e Peles	M	
13.04	Fabricação de Cola Animal	A	
13.05	Secagem e Salga de Couros e Peles	A	
13.06	Outros		

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).



CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD	AGRUPAMENTO NORMATIVO
14.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO		
14.01	Atividades de Beneficiamento do Fumo	A	INDÚSTRIAS
14.02	Fabricação de Cigarros, Charutos, Cigarilhas e similares	A	
14.03	Outros		
15.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA		
15.01	Fabricação de Artefatos de Madeira	M	INDÚSTRIAS
15.02	Fabricação de Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada	M	
15.03	Fabricação de Estruturas de Madeira e de Móveis	M	
15.04	Fabricação de Lápis, Palitos e outros	M	
15.05	Preservação e Tratamento de Madeira	M	
15.06	Serraria e Desdobramento de Madeira	M	
15.07	Produção de Carvão Vegetal	M	
15.08	Outros		
16.00	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE		
16.01	Fabricação e montagem de Carrocerias, Tanques e Caçambas para Caminhões	A	INDÚSTRIAS
16.02	Fabricação de Peças e Acessórios	A	
16.03	Fabricação e Montagem de Aeronaves	A	
16.04	Fabricação e Montagem de Veículos Ferroviários	A	
16.05	Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários	A	
16.06	Fabricação e Reparo de Embarcações e Estruturas Flutuantes	A	
16.07	Outros		
17.00	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO		
17.01	Fabricação de Materiais e Componentes Elétricos e Eletrônicos	A	INDÚSTRIAS
17.02	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática e Telecomunicações	A	
17.03	Fabricação de Componentes Eletromecânicos	A	
17.04	Fabricação de Pilhas, Baterias e Outros Acumuladores Eletroquímicos	A	
17.05	Recuperação de Transformadores	A	
17.06	Outros		
18.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS		
18.01	Beneficiamento de Algodão	M	
18.02	Beneficiamento de Cera de Carnatúba	M	
18.03	Beneficiamento de Fibras Vegetais	B	
18.04	Processamento de Sementes de Algodão	M	
18.05	Outros		
19.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE		
19.01	Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Fibra Prensada	M	INDÚSTRIAS
19.02	Fabricação de Celulose e Pasta Mecânica	A	
19.03	Fabricação de Papel e Papelão a partir da celulose	A	
19.04	Transformação de Papel, inclusive Reciclados	M	
19.05	Outros		
20.00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		
20.01	Agroindústria	M	INDÚSTRIAS
20.02	Beneficiamento de Sal	M	
20.03	Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares	M	
20.04	Destilaria de Álcool	A	
20.05	Engarrafamento e Gaseificação de Água Mineral/Adicionada de Sais	M	
20.06	Fabricação de Aguardente de Cana-de-Açúcar	A	
20.07	Fabricação de Bebidas Alcoólicas	M	
20.08	Fabricação de Bebidas Não-Alcoólicas	M	
20.09	Fabricação de Conserva	M	
20.10	Fabricação de Doços	M	
20.11	Fabricação de Farinha de Trigo	M	
20.12	Fabricação de Fermentos e Leveduras	M	
20.13	Fabricação de Frios e Derivados de Carne	M	
20.14	Fabricação de Massas Alimentícias	M	
20.15	Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais	M	
20.16	Fabricação de Rapadura e Açúcar Mascavo	M	
20.17	Fabricação de Vinagre	M	
20.18	Indústria de Beneficiamento de Coco	M	
20.19	Abatedouros e Charqueadas e Derivados de Origem Animal	A	
20.20	Preparação de Pescados e Fabricação de Conservas de Pescado	A	
20.21	Preparação, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados – Laticínios	A	
20.22	Refino/Preparação de Óleo e Gordura Vegetal	M	
20.23	Usina de Açúcar e Álcool	A	
20.24	Fabricação de Gelo	B	
20.25	Beneficiamento de Amêndoas de Castanha de Caju	M	
20.26	Beneficiamento de Frutas e suas Polpas	M	
20.27	Beneficiamento de Mandioca - farinha	M	
20.28	Beneficiamento de Mandioca - fecularia	M	



CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD	AGRUPAMENTO NORMATIVO
20.29	Beneficiamento de Mel de Abelha	B	
20.30	Beneficiamento de Milho	B	
20.31	Beneficiamento de Trigo	B	
20.32	Panificadoras – consumidores de Matéria Prima de Origem Florestal	M	
20.33	Outros		
21.00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA		
21.01	Fabricação de Artefatos de Material Plástico/Termoplástico	B	INDÚSTRIAS
21.02	Fabricação de Laminados Plásticos	B	
21.03	Fabricação de Móveis Plásticos	M	
21.04	Fabricação de Plástico	B	
21.05	Indústria de Produtos de Plástico Tipo PVC e derivados	B	
21.06	Indústria de Sacos de Ráfia e Tecidos Plásticos	B	
21.07	Produção de Espuma Plástica	B	
21.08	Reciclagem de Plásticos	M	
21.09	Outros		
22.00	INDÚSTRIA MECÂNICA		
22.01	Fab. Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Trat. Térmico e sem Trat. de Superfície	M	INDÚSTRIAS
22.02	Fab. Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Trat. Térmico e Trat. de Superfície	A	
22.03	Fab. Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Trat. Térmico e com Trat. de Superfície	M	
22.04	Fab. Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Trat. Térmico e de Superfície	M	
22.05	Fabricação de Instalações Frigoríficas	M	
22.06	Fabricação de Máquinas de Costura	M	
22.07	Fabricação de Refrigeradores	M	
22.08	Fabricação de Ventiladores	M	
22.09	Fabricação e Montagem de Aerogeradores	M	
22.10	Indústria de Geradores Eólicos e Elétricos	M	
22.11	Indústria Metalmeccânica	A	
22.12	Industrialização de Sistemas Energéticos	M	
22.13	Manutenção Industrial	M	
22.14	Montagem de Bombas Hidráulicas	M	
22.15	Outros		
23.00	INDÚSTRIA METALÚRGICA		
23.01	Artefatos de Ferro/Aço e de Metais Não-Ferrosos com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A	INDÚSTRIAS
23.02	Artefatos de Ferro/Aço e de Metais Não-Ferrosos sem Tratamento de Superfície	A	
23.03	Fabricação de Aço e de Produtos Siderúrgicos	A	
23.04	Fabricação de Artefatos de Alumínio	A	
23.05	Fabricação de Autopeças para Veículos	A	
23.06	Fabricação de Componentes para Aerogeradores	A	
23.07	Fabricação de Embalagens Metálicas	A	
23.08	Fabricação de Estruturas Metálicas com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A	
23.09	Fabricação de Estruturas Metálicas sem Tratamento de Superfície	A	
23.10	Fabricação de Móveis de Aço e Estruturas Metálicas	A	
23.11	Metalurgia de Metais Preciosos	A	
23.12	Metalurgia de Retificação de Peças de Máquinas Industriais	A	
23.13	Metalurgia do Pó, inclusive Peças Moldadas/Estamparia	A	
23.14	Metalurgia dos Metais Não-Ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive Ouro	A	
23.15	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço/Forjados/Arames/Laminados com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A	
23.16	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço/Forjados/Arames/Laminados sem Tratamento de Superfície	A	
23.17	Prod. de Laminados/Ligas/Artefatos de Metais Não-Ferrosos com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A	
23.18	Prod. de Laminados/Ligas/Artefatos de Metais Não-Ferrosos sem Tratamento de Superfície	A	
23.19	Prod. de Soldas e Anodos	A	
23.20	Relaminação de Metais Não-Ferrosos, inclusive Ligas	A	
23.21	Serviços de Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A	
23.22	Siderurgia	A	
23.23	Têmpera e Cementação de Aço, Recozimento de Arames, Tratamento de Superfície	A	
23.24	Tratamento de Metais	A	
23.25	Outros		
24.00	INDÚSTRIA QUÍMICA		
24.01	Beneficiamento de Cloro	A	INDÚSTRIAS
24.02	Fabricação de Artefatos de Fibra Sintética	A	
24.03	Fabricação de Combustíveis Não-Derivados de Petróleo	A	
24.04	Fabricação de Concentrados Aromáticos Naturais, Artificiais e Sintéticos	A	
24.05	Fabricação de Domissanitários: Desinfetantes, Saneantes, Inseticidas, Germicidas e Fungicidas	A	
24.06	Fabricação de Espuma de Baixa Densidade	A	
24.07	Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos	A	
24.08	Fabricação de Fios de Borracha e Látex Sintéticos	A	
24.09	Fabricação de Fósforos de Segurança e Artigos Pirotécnicos	A	
24.10	Fabricação de Perfumarias e Cosméticos	M	



CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD	AGRUPAMENTO NORMATIVO
24.11	Fabricação de Pólvora/Explosivos/Detonantes e Munição para Caça/Desportos	A	
24.12	Fabricação de Preparados para Limpeza e Polimento	M	
24.13	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo	A	
24.14	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Rochas Betuminosas	A	
24.15	Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	M	
24.16	Fabricação de Produtos Químicos para Borracha	A	
24.17	Fabricação de Produtos Químicos para Calçados	A	
24.18	Fabricação de Resinas para Lonas de Freio	A	
24.19	Fabricação de Resinas, Fibras e Fios Artificiais e Sintéticos	A	
24.20	Fabricação de Sabão e Detergentes	M	
24.21	Fabricação de Velas	M	
24.22	Fabricação de Solventes Secantes e Graxas	A	
24.23	Fabricação de Tinta em Pó, Solventes e Corantes	A	
24.24	Fabricação de Tintas, Adesivos, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Impermeabilizantes	A	
24.25	Indústria de Fabricação de Concentrados de Cor para Plásticos	A	
24.26	Indústria de Fabricação de Princípios Ativos e Defensivos Agrícolas	A	
24.27	Indústria de Recuperação de Extintores de Incêndio	M	
24.28	Indústria de Gases e Equipamentos	M	
24.29	Prod. de Álcool Etilico, Metanol e Similares	A	
24.30	Prod. de Óleos/Gorduras e Ceras Vegetais e Animais	A	
24.31	Prod. de Óleos Essenciais, Vegetais e Produtos Similares, da Destilação da Madeira	A	
24.32	Prod. de Sustâncias e Fabricação de Produtos Químicos	A	
24.33	Produção de Argamassa e Massa de Reboco Especiais para Construção Civil	M	
24.34	Produção de CO ²	M	
24.35	Produção de Gorduras Vegetais Hidrogenadas	M	
24.36	Produção de Oxigênio Gasoso	M	
24.37	Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais	A	
24.38	Reembalagem de Produtos Químicos (SodaCáustica)	A	
24.39	Refinaria de Petróleo	A	
24.40	Tançagem de Hidrocarbonetos e Álcool	A	
24.41	Outros		
25.00	INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES		
25.01	Beneficiamento de Fibras Têxteis, Vegetais, de origem Animal e sintéticos	M	INDÚSTRIAS
25.02	Confeções	B	
25.03	Fabricação de Artigos de Cama, Mesa e Banho	B	
25.04	Fabricação de Calçados, Cintos e Bolsas e seus Componentes	M	
25.05	Fabricação de Entretelas e Colarinhos	B	
25.06	Fabricação de Estofados	M	
25.07	Fabricação de Etiquetas	B	
25.08	Fabricação de Fitas Têxteis	B	
25.09	Fabricação de Sandálias e Solas para Calçados	M	
25.10	Fabricação de Zíper	M	
25.11	Fiação de Algodão – sem tingimento	M	
25.12	Fiação e Tecelagem – sem tingimento	M	
25.13	Indústria Têxtil – com tingimento	A	
25.14	Malharia, Tinturaria/Tingimento, Acabamento e Estamparia	A	
25.15	Outros Acabamentos em peças do Vestuário e Artigos Diversos de Tecidos	M	
25.16	Fabricação de Redes	M	
25.17	Fabricação de Elásticos	B	
25.18	Outros		
26.00	INDÚSTRIAS DIVERSAS		
26.01	Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares	A	INDÚSTRIAS
26.02	Fabricação de Artefatos de Cimento/Concreto	M	
26.03	Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro	A	
26.04	Fabricação de Colchões	M	
26.05	Fabricação de Giz Escolar	B	
26.06	Fabricação de Isolantes Térmicos	M	
26.07	Fabricação de Lentes	B	
26.08	Fabricação de Semi-Jóias (Bijouterias) – sem banho	B	
26.09	Fabricação de Semi-Jóias (Bijouterias) – com banho	A	
26.10	Gráficas e Editoras	M	
26.11	Lavanderia Industrial	M	
26.12	Produção de Emulsões Asfálticas	M	
26.13	Produção de Mistura Asfáltica	M	
26.14	Usina de Asfalto	M	
26.15	Usina de Produção de Concreto	M	
26.16	Usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente	M (AA)	
26.17	Outros		
27.00	INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA		
27.01	Áreas para Re-assentamentos Humanos Urbanos	M	INFRA-ESTRUTURA
27.02	Implantação de Equipamentos Sociais	B	
27.03	Projetos Urbanísticos/Paisagísticos diversos	M	
27.04	Requalificação Urbana	M	

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).



CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD	AGRUPAMENTO NORMATIVO
27.05	Balneário Público	M	
27.06	Pólo de Lazer	B	
27.07	Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana consolidada	B	Atividades incluídas pela Resolução COEMA nº11 de 06/06/13 DOE 11/06/2013
27.08	Outros		
28.00	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E DE OBRAS DE ARTE		
28.01	Ferrovias – Construção e Ampliação	M	INFRA-ESTRUTURA
28.02	Ferrovias – Manutenção	B (AA)	
28.03	Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico	B	
28.04	Passagem Molhada com Barramento de Recurso Hídrico	B	
28.05	Pontilhões e Pontes	A	
28.06	Rodovias – Construção e Ampliação	M	
28.07	Rodovias – Manutenção	B (AA)	
28.08	Rodovias - Restauração	M	
28.09	Estradas – Construção e Ampliação	M	
28.10	Estradas – Manutenção e Restauração	B	
28.11	Outros		

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).

29.00	SANEAMENTO AMBIENTAL		
29.01	Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional)	M	
29.02	Estação de Tratamento de Água com simples desinfecção	B	
29.03	Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção - SAA	B	
29.04	Sistema de Abastecimento de Água com Tratamento Completo	M	
29.05	Sistema de Esgotamento Sanitário com ETE Não Simplificada	A	
29.06	Sistema de Esgotamento Sanitário com ETE Simplificada - Fossa Séptica e Valas de Infiltração – Fossa Séptica, Sumidouros, Filtro Simplificado e Filtro Anaeróbico	M	
29.07	Implantação de Banheiros Químicos	M (AA)	
29.08	Outros		

Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO).

30.00	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO		
30.01	Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel	M	INFRA-ESTRUTURA
30.02	Estação Repetidora – Sistema de Telecomunicações	B	
30.03	Implantação de Sistemas de Telecomunicações	B	
30.04	Rede de Telefonia e de Fibra Ótica	B	
30.05	Outros		
31.00	OBRAS HÍDRICAS		
31.01	Açudes, Barragens e Diques	M	OBRAS HÍDRICAS
31.02	Canais de Derivação, interligação de bacias hidrográficas e implantação de sistema adutor	M	
31.03	Canais para Drenagem	M	
31.04	Captação de Águas Subterrâneas – Poço	M	
31.05	Dragagem e Derrocamento em Corpos de Água	M	
31.06	Retificação de Corpos Hídricos Correntes	A	
31.07	Outros		
32.00	EMPREENDIMENTOS DE FAUNA		
32.01	Criação de Passeriformes Silvestres Nativos – Criação Amadora	B	EMPREENDIMENTOS DE FAUNA
32.02	Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre – Jardim Zoológico	M	Atividades incluídas pela Resolução COEMA Nº22 de 11/12/14 DOE 31/12/2014
32.03	Centro de Triagem da Fauna Silvestre - CETAS	M	
32.04	Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa - CRAS	M	
32.05	Manutenção da Fauna Silvestre – Mantenedor de Fauna Silvestre	M	
32.06	Criação Científica de Fauna Silvestre para fins de Pesquisa	M	
32.07	Criação Científica de Fauna Silvestre para fins de Conservação	M	
32.08	Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre-Criação Comercial	M	
32.09	Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre-Revenda de animais vivos	M	
32.10	Matadouros, Abatedouros, Frigoríficos, Charqueadas e derivados de Origem Animal - Fauna Silvestre	M	

ANEXO II

Tabela 1: Classificação Geral do Porte dos Empreendimentos

Classificação	Área Total Construída (m²)	Faturamento Bruto Anual (UFIRCE)	Nº Funcionários
Micro	≤ 250	≤ 100.000	≤ 6
Pequeno	> 250 ≤ 1000	> 100.000 ≤ 200.000	> 7 ≤ 50
Médio	> 1000 ≤ 5.000	> 200.000 ≤ 2.000.000	> 51 ≤ 100
Grande	> 5.000 ≤ 10.000	> 2.000.000 ≤ 15.000.000	> 101 ≤ 500
Excepcional	> 10.000	> 15.000.000	> 501



Esta tabela define o Porte dos empreendimentos, obras ou atividades relacionados no rol de macro-atividades - grupos 1 a 31, segundo o maior dos seguintes parâmetros: a) Área Total Construída; b) Faturamento Bruto Anual; c) Número de Funcionários. Quando houver coincidência de dois parâmetros em uma mesma classificação, esta deverá ser considerada.

Devido características ou natureza próprias, o porte de alguns empreendimentos, obras ou atividades, é melhor caracterizado utilizando-se parâmetros diferentes dos apresentados na Tabela 1 acima, conforme previsto no Anexo III desta Resolução.

As tabelas 2, 3 e 4 abaixo, propõem parâmetros distintos para classificar o porte de empreendimentos ou atividades de parcelamento do solo urbano, projetos de assentamento de reforma agrária e de uso de recursos florestais - base florestal.

Tabela 2: Porte para Projetos de Parcelamento do Solo Urbano

Classificação	Área Total do Empreendimento (ha)
Micro	≤ 10
Pequeno	> 10 ≤ 30
Médio	> 30 ≤ 50
Grande	> 50 ≤ 100
Excepcional	> 100

Tabela 3: Porte para Projetos de Assentamento Rural de Reforma Agrária

Classificação	Área Total do Empreendimento (ha)
Micro	≤ 300
Pequeno	> 300 ≤ 1.000
Médio	> 1.000 ≤ 5.000
Grande	> 5.000 ≤ 10.000
Excepcional	> 10.000

Tabela 4: Porte para Empreendimentos Utilizadores de Matéria- Prima de Origem Florestal

Classificação	Lenha (m³)	Carvão (mdc)	Tora (m³)
Pequeno	< 1.200	< 400	< 600
Médio	≥ 1.200 < 12.000	≥ 400 < 4.000	≥ 600 < 6.000
Grande	≥ 12.000	≥ 4.000	≥ 6.000

ANEXO III

Critérios e Classes de Cobrança de Remuneração de Análise de Licenciamento ou Autorização Ambiental por Atividade Produtiva, Conforme Porte e Potencial Poluidor-Degradador – PPD do Empreendimento, Obra ou Atividade

GRUPO 01.00 – AGROPECUÁRIA

Criação de animais sem abate (Avicultura)
(Atividade 01.01)

Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	ÁREA DO PROJETO (ha) ¹					
		≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1,5	> 1,5 ≤ 3,0	> 3 > 5	≤ 5	
Nº Cabeças	Mc	> 1000 ≤ 30000	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 30000 ≤ 100000	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 100000 ≤ 200000	D*	E*	G	H	I
	Gr	> 200000 ≤ 500000	G	H	I	J	L
	Ex	> 500000	H	I	J	L	M

¹ Área do projeto corresponde à área total construída

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Criação de animais sem abate (Ovinocaprinocultura) (Atividade 01.01)	Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	REGIME DE EXPLORAÇÃO									
			INTENSIVO ¹ ÁREA (ha) ²					EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO ÁREA (ha) ³				
			≤ 75	> 75 ≤ 250	> 250 ≤ 750	> 750 ≤ 1250	> 1250	≤ 150	> 150 ≤ 500	> 500 ≤ 1500	> 1500 ≤ 2500	> 2500
Nº Cabeças	Mc	> 250 ≤ 500	C*	D*	E*	F	G	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 500 ≤ 1000	D*	E*	F	G	H	D*	E*	F	G	H
	Me	> 1000 ≤ 3000	G	H	I	J	L	G	H	I	J	H
	Gr	> 3000 ≤ 6000	H	I	J	L	M	H	I	J	L	M
	Ex	> 6000	I	J	L	M	N	I	J	L	M	N

¹ Animais totalmente estabulados

² Área ocupada com suporte forrageiro.

³ Área do imóvel.

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)



Criação de animais sem abate (Suinocultura)
(Atividade 01.01)

Área (ha) ¹

Potencial

Poluidor-
Degradador

		MÉDIO	≤ 1	> 1 ≤ 2,5	> 2,5 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
Nº Cabeças	Mc	> 50 ≤ 300	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 300 ≤ 750	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 750 ≤ 3000	D*	F	G	H	I
	Gr	> 3000 ≤ 5000	H	I	J	L	M
	Ex	> 5000	I	J	L	M	N

¹ Área do projeto corresponde à área total construída

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Criação de animais sem abate

(Bovinocultura e

Bubalinocultura)

(Atividade 01.01)

INTENSIVO¹

ÁREA (ha) ²

REGIME

EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO

ÁREA (ha) ³

Potencial Poluidor-

Degradador

		MÉDIO	≤ 100	> 100	> 250	> 500	> 1000	MÉDIO	≤ 300	> 300	> 500	> 1000	> 8000
			≤ 250	≤ 500	≤ 1000				≤ 500	≤ 1000	≤ 8000		
Nº Cabeças	Mc	> 100 ≤ 300	C*	E*	F	G	H	> 100 ≤ 300	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 300 ≤ 600	E*	F	G	H	I	> 300 ≤ 600	D*	E*	F	G	H
	Me	> 600 ≤ 1000	G	H	I	J	L	> 600 ≤ 1000	E*	G	H	I	J
	Gr	> 1000 ≤ 2000	H	I	J	L	M	> 1000 ≤ 2000	G	H	I	J	L
	Ex	> 2000	I	J	L	M	N	> 2000	H	I	J	L	M

¹ Animais totalmente estabulados

² Área ocupada com suporte forrageiro.

³ Área do imóvel.

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Criação de animais sem abate (Escargot e Ranicultura)

(Atividade 01.01)

Mc

>100 ≤ 300

Pe

> 300 ≤ 500

Área(m²)

Me

>500 ≤ 700

Gr

> 700 ≤ 1000

Ex

>1000

Potencial Poluidor- Degradador

MÉDIO

F

G

H

I

J

REGIME DE EXPLORAÇÃO

Cultivo de plantas medicinais,

aromáticas, condimentares

(Atividade 01.02)

Mc

>1 ≤ 5

Pe

>5 ≤ 10

Área (ha)

Me

>10 ≤ 30

Gr

>30 ≤ 60

Ex

> 60

Potencial Poluidor- Degradador

BAIXO

A *

B *

C *

E

F

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

REGIME DE EXPLORAÇÃO

Floricultura

(Atividade 01.03)

COM DEFENSIVOS

Área (ha)

Mc

>15 ≤ 40

Pe

>40 ≤ 60

Me

>60 ≤ 100

Gr

>100 ≤ 250

Ex

> 250

Potencial Poluidor- Degradador

ALTO

C *

F

J

M

N

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

REGIME DE EXPLORAÇÃO

Floricultura

(Atividade 01.04)

SEM DEFENSIVOS

Área (ha)

Mc

>30 ≤ 80

Pe

>80 ≤ 120

Me

>120 ≤ 200

Gr

>200 ≤ 500

Ex

> 500

Potencial Poluidor- Degradador

MÉDIO

B *

C *

D *

H

J

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)



Projetos Agrícolas de sequeiro (Atividade 01.05)		REGIME DE EXPLORAÇÃO				
		COM DEFENSIVOS				
		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		>30 ≤100	>100 ≤300	>300 ≤750	>750 ≤1500	> 1500
Potencial Poluidor- Degrador	ALTO	C*	D*	H	L	N

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Projetos Agrícolas de sequeiro (Atividade 01.06)		REGIME DE EXPLORAÇÃO				
		SEM DEFENSIVOS				
		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		>60 ≤100	>100 ≤300	>300 ≤750	>750 ≤1500	> 1500
Potencial Poluidor- Degrador	MÉDIO	B*	C*	D*	G	H

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Projetos de assentamento e colonização (Atividade 01.07)		REGIME DE EXPLORAÇÃO				
		SEM DEFENSIVOS				
		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 300	> 300 ≤ 1000	> 1000 ≤ 5000	> 5000 ≤ 10000	> 10000
Potencial Poluidor- Degrador	MÉDIO	C	D	E	F	G

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

Projetos de Irrigação (Atividade 01.08)		REGIME DE EXPLORAÇÃO				
		COM DEFENSIVOS				
		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		>15 ≤40	>40 ≤60	>60 ≤100	>100 ≤250	> 250
Potencial Poluidor- Degrador	ALTO	D*	F	J	M	N

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Projetos de Irrigação (Atividade 01.09)		REGIME DE EXPLORAÇÃO				
		SEM DEFENSIVOS				
		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		>30 ≤80	>80 ≤120	>120 ≤200	>200 ≤500	> 500
Potencial Poluidor- Degrador	MÉDIO	C*	D*	E*	H	J

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Classe
Registro de estabelecimento comercializador de agrotóxicos (Atividade 01.10)	F
Potencial Poluidor- Degrador	MÉDIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Classe
Registro de estabelecimento utilizador de agrotóxicos (Atividade 01.11)	F
Potencial Poluidor- Degrador	ALTO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Classe
Registro de empresas prestadoras de serviço utilizadoras de agrotóxicos (dedetizadoras) (Atividade 01.12)	F
Potencial Poluidor- Degrador	ALTO



Plantios Florestais com Espécies Exóticas – Sem Irrigação e sem aplicação de agrotóxicos
(Atividade 01.14)

		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor	MÉDIO	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
Degradador		C*	D*	E*	F	G

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Plantios Florestais com Espécies Exóticas – Com Irrigação e com aplicação de agrotóxicos
(Atividade 01.15)

		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor	ALTO	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
Degradador		D*	E*	G	H	I

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Plantios Florestais com Espécies Nativas – Sem Irrigação e Sem aplicação de agrotóxicos
(Atividade 01.16)

		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor	BAIXO	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750
Degradador		B*	C*	D*	E	F

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Plantios Florestais com Espécies Nativas – Com Irrigação e Com aplicação de agrotóxicos
(Atividade 01.17)

		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor	ALTO	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 750	> 750
Degradador		C*	D*	E	G	H

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Outros
(Atividade 01.18)

		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
		H	I	J	L	M

OU APLICAR ESTA TABELA

Outros
(Atividade 01.18)

		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C	F	F
	Pequeno	D	G	G
	Médio	E	F	F
	Grande	F	I	I
	Excepcional	H	J	L

GRUPO 02.00 – AQUICULTURA

Carcinicultura
(Atividade 02.01)

		Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	C*	G	J	N

* Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO), conforme Resolução COEMA nº12/2002



Carcinicultura Laboratório de Larvicultura
(Atividade 02.02)

Potencial
Poluidor-Degradador
MÉDIO

PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	G
	Grande	H
	Excepcional	J

Piscicultura – produção em viveiro
(Atividade 02.03)

			Área inundada (ha)		
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 0,5 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50

Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	D*	E*	H	J	M
-------------------------------	-------	----	----	---	---	---

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Piscicultura – produção em tanque – rede
(Atividade 02.04)

			Volume útil (m³)		
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 500 ≤ 800	> 300 ≤ 1000	> 1000 ≤ 1500	> 1500 ≤ 2500	> 2500

Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	C*	D*	E	H	I
Valores em R\$(LS)		380,00	456,10			
Valores em R\$(LP)				589,13	1.254,28	1.748,40
Valores em R\$(LIO)				874,20	3.420,78	4.561,05

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

OU APLICAR ESTA TABELA

Piscicultura – produção em tanque-rede
(Atividade 02.04)

			Área do Espelho d'água (ha)		
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 1,00 ≤ 1,25	> 1,25 ≤ 1,50	> 1,50 ≤ 2,50	> 2,50 ≤ 4,0	> 4,0

Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	C*	D*	E*	H	I
-------------------------------	-------	----	----	----	---	---

Atividades sujeitas à Licença de Instalação e Operação (LIO)

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Piscicultura produção de alevinos
(Atividade 02.05)

			Área inundada (ha)		
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 0,5 ≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50

Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	D	E*	H	J	M
-------------------------------	-------	---	----	---	---	---

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Piscicultura Criação de Peixes Ornamentais
(Atividade 02.06)

			Potencial Poluidor-Degradador BAIXO
--	--	--	--

PORTE	Micro	B*
	Pequeno	D*
	Médio	E*
	Grande	F
	Excepcional	G

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Piscicultura Pesque e Pague
(Atividade 02.07)

			Área ocupada de pesca (ha)		
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10

Potencial Poluidor Degradador	MÉDIO	E	F	G	H	J
-------------------------------	-------	---	---	---	---	---

Algicultura, Mitilicultura e Ostreicultura
(Atividade 02.08)

			Área (ha)		
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1	> 1 ≤ 1,5	> 1,5 ≤ 2,0	> 2 ≤ 2,5	> 2,5

Potencial Poluidor- Degradador	BAIXO	C*	D*	E*	G	H
--------------------------------	-------	----	----	----	---	---

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)



Outros (Atividade 02.09)	Área inundada (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
	D	E	F	G	H

OU APLICAR ESTA TABELA

Outros (Atividade 02.09)	Potencial Poluidor-Degradador			
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	
PORTE	Micro	D	E	F
	Pequeno	E	F	G
	Médio	F	G	H
	Grande	G	H	I
	Excepcional	H	J	L

GRUPO 03.00 – COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS

Armazenamento temporário de resíduos classe I (perigosos) ou A (serviços de saúde) (Atividade 03.01)	(t/mês)				
	Pe	Me	Gr	Ex	
		≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 50	> 50
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	M	N	O	P

Armazenamento Temporário de Resíduos Diversos – Exceto Classes I e A (Atividade 03.02)	(t/mês)				
	Pe	Me	Gr	Ex	
		≤ 15	> 15 ≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	F	G	L	N

Aterro Industrial Landfarming (Atividade 03.03)	(t/mês)								
	Resíduo Classe I				Resíduo Classe II				
	Pe	Me	Gr	Ex	Pe	Me	Gr	Ex	
	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	≤ 80	> 80 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	M	N	O	P	J	L	M	N

Aterro sanitário (Atividade 03.04)	(t/mês)					
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex	
	≤ 500	> 500 ≤ 1500	> 1500 ≤ 3000	> 3000 ≤ 5000	> 5000	
Potencial Poluidor - Degradador	ALTO	J	L	M	O	P

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL(*) Coleta e transporte de resíduos agrícolas, comerciais, urbanos e de construção civil (Atividade 03.05)	Número de Veículos				
	Pe	Me	Gr	Ex	
		≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	E	G	I	L

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL(*) Coleta e transporte de resíduos industriais – exceto classes I e A (Atividade 03.06)	Número de Veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	H	I	M

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL(*) Coleta e transporte de resíduos industriais – classes I e A (Atividade 03.07)	Número de Veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	M	N	O

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (*)		(t/mês)											
Coleta, transporte, descarte de resíduos sólidos e líquidos de embarcações, plataformas de petróleo, terminais de distribuição de combustíveis e indústrias		Resíduo - Classe I				Resíduo - Classe II A				Resíduo - Classe II B			
(Atividade 03.08)	Pe	Me	Gr	Ex	Pe	Me	Gr	Ex	Pe	Me	Gr	Ex	
		≤30	>30 ≤50	>50 ≤100	>100	≤80	>80 ≤200	>200 ≤300	>300	≤80	>80 ≤200	>200 ≤300	>300
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	L	M	N	O	I	J	L	M	H	I	J	L

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).

Co-processamento de resíduos		(t/mês)				
(Atividade 03.09)	Pe	Me	Gr	Ex	>500	
		≤150	>150 ≤250	>250 ≤500	>500	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	I	J	M	N	

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (*)		Número de Veículos				
Transporte e destinação de resíduos de esgotos sanitários, inclusive aqueles provenientes de fossas	Pe	Me	Gr	Ex	>20	
(Atividade 03.10)		≤3	>3 ≤10	>11 ≤20	>20	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	F	H	J	L	

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (*)		(t)				
Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas	Pe	Me	Gr	Ex	>3,0	
(Atividade 03.11)		≤1	>1,0 ≤2,0	>2,0 ≤3,0	>3,0	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	L	M	N	P	

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (*)		(t)				
Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares	Pe	Me	Gr	Ex	>10	
(Atividade 03.12)		≤2	>2 ≤5	>5 ≤10	>10	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	L	M	N	O	

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (*)		(t)				
Disposição final de resíduos industriais	Pe	Me	Gr	Ex	>500	
(Atividade 03.13)		≤100	>100 ≤250	>250 ≤500	>500	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	L	M	O	P	

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (*)		(t)				
Incineração de resíduos sólidos	Pe	Me	Gr	Ex	>300	
(Atividade 03.14)		≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	I	J	L	O	

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).



Tratamento de resíduos sólidos Classes II A e II B

(Atividade 03.15)

	Pe	Me ≤200	(t/mês)		>800
			Gr >200 ≤500	Ex >500 ≤800	
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	H	I	L	N

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL(*)

Transporte de Cargas Perigosas,
Produtos Perigosos ou Inflamáveis
(Atividade 03.16)

	Pe	Me ≤500	(t)		>2000
			Gr >500 ≤1000	Ex >1000 ≤2000	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	G	H	J	N

(*) Obs: Se a atividade não possuir natureza ou caráter "Temporário", será classificada como "Permanente" e estará sujeita à Licença Ambiental de Operação (LO).

Usina de reciclagem/triagem de resíduos

(Atividade 03.17)

	Pe	Me ≤1000	Classe do Resíduo		
			Classe II B G	Classe II A H	Classe I I
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO				
		Me >1000 ≤3000	H	I	J
		Gr >3000 ≤5000	I	J	M
		Ex >5000	M	N	O

Armazenamento de produtos perigosos

(Atividade 03.18)

	Pe	Me ≤500	(t/mês)		>2000
			Gr >500 ≤1000	Ex >1000 ≤2000	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	M	N	O	P

Transporte de Embalagens vazias de produtos Agrotóxicos

(Atividade 03.19)

	Pe	Me ≤30	nº de big bags		>90
			Gr >30 ≤60	Ex >60 ≤90	
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	E	F	G	H

Outros

(Atividade 03.20)

	Pe	Me ≤50	(t/mês)		>500
			Gr >50 ≤250	Ex >250 ≤500	
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO MÉDIO ALTO	G	H	J	N

GRUPO 04.00 – ATIVIDADES DIVERSAS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Terraplenagem (Atividade 04.01)

	Potencial Poluidor-Degradador
Terraplenagem (Atividade 04.01)	MÉDIO

PORTE

	Potencial Poluidor-Degradador
Micro	G
Pequeno	H
Médio	I
Grande	L
Excepcional	M

Recuperação de áreas
contaminadas ou degradadas

(Atividade 04.02)

	Pe	Me ≤10	Area recuperada (ha)		>100
			Gr >10 ≤50	Ex >50 ≤100	
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	H	J	N	P



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Potencial
Poluidor-
DegradadorSubstituição de equipamentos industriais
(Atividade 04.03)

MÉDIO

PORTE

Micro
Pequeno
Médio
Grande
ExcepcionalD
E
G
I
M

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Potencial
Poluidor-
Degradador
MÉDIO

Testes pré-operacionais (Atividade 04.04)

PORTE

Micro
Pequeno
Médio
Grande
ExcepcionalF
G
I
L
N

Outros

(Atividade 04.05)

Potencial
Poluidor-Degradador
MÉDIO
BAIXO
ALTO

PORTE

Micro
Pequeno
Médio
Grande
ExcepcionalD
E
F
G
H
I
J
L
M
N

GRUPO 05.00 – ATIVIDADES FLORESTAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Desmatamento – Limpeza de Terreno para
implantação de empreendimentos
(Atividade 05.01)

Área (ha)

Mc	Pe	Me	Gr	Ex
≤0,015	>0,015≤0,125	>0,125 ≤1	>1 ≤8	>8

Potencial Poluidor-Degradador

MÉDIO

B
F
H
L
N

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Desmatamento – Limpeza de Terreno para
Uso Alternativo do Solo visando a implantação
de atividades agrícolas e pecuárias
(Atividade 05.02)

Área (ha)

Mc	Pe	Me	Gr	Ex
≤3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100

Potencial Poluidor-Degradador

MÉDIO

U
B
E
G
J

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Desmatamento para agricultura familiar
(Atividade 05.03)

Área (ha)

Mc	Pe	Me	Gr	Ex
≤3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100

Potencial Poluidor-Degradador

BAIXO

R
T
A
B
F

Obs: Isenção dos custos para a autorização de desmatamento até 03 (três) ha/ano em propriedades rurais, posse, arrendamento ou comodato de até 04 (quatro) módulos fiscais, com finalidade de agricultura familiar.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Desmatamento – Limpeza de Terreno para
implantação de Projetos de Reflorestamento
(Atividade 05.04)

Área (ha)

Mc	Pe	Me	Gr	Ex
≤5	>5 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤500	>500

Potencial Poluidor-Degradador

MÉDIO

A
E
G
L
P

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Uso do fogo controlado
(Atividade 05.05)

Área (ha)

Mc	Pe	Me	Gr	Ex
≤3	>3 ≤10	>10 ≤20	>20 ≤50	>50

Potencial Poluidor-Degradador

ALTO

R
U
C
E
J

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Área manejada (ha)				
Exploração florestal sob forma de Manejo Florestal, Agroflorestal, Silvistoril e Agrossilvistoril (Atividade 05.06)		Pe ≤300	Me >300 ≤500	Gr >500 ≤1000	Ex >1000	
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	H	J	M	N	
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Área do talhão (ha)				
Exploração de talhão de Plano de Manejo Florestal, Agroflorestal, Silvistoril e Agrossilvistoril (Atividade 05.07)		Pe ≤ 5	Me >5 ≤10	Gr >10 ≤50	Ex >50	
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	U	B	C	E	
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Unidade				
Supressão vegetal nativa/frutífera/ornamental (Atividade 05.08)			≤ 5	> 5 ≤20	> 20	
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	T	U	D		
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Área (ha)				
Manejo de Fauna Silvestre - Levantamento (Atividade 05.09)		Mc ≤ 1	Pe > 1 ≤3	Me > 3 ≤5	Gr > 5 ≤10	Ex > 10
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	H	J	L	N	P
Valores em R\$		1.254,28	1.767,40	2.014,46	2.508,57	3.040,70
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Área (ha)				
Manejo de Fauna Silvestre - Monitoramento (Atividade 05.10)		Mc ≤ 1	Pe > 1 ≤3	Me > 3 ≤5	Gr > 5 ≤10	Ex > 10
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	H	J	L	N	P
Valores em R\$		1.254,28	1.767,40	2.014,46	2.508,57	3.040,70
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Área (ha)				
Manejo de Fauna Silvestre – Salvamento resgate e destinação da fauna (Atividade 05.11)		Mc ≤ 1	Pe > 1 ≤3	Me > 3 ≤5	Gr > 5 ≤10	Ex > 10
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	H	J	L	N	P
Valores em R\$		1.254,28	1.767,40	2.014,46	2.508,57	3.040,70
OBS: Os Valores Calculados correspondem as taxas de serviço com acréscimo de 25% correspondente à distância média de deslocamento.						
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Área (ha)				
Intervenção em Área de Preservação Permanente (Atividade 05.12)			≤0,2	>0,2 ≤1	> 1 ≤3	>3
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	E	J	N	P	
OBS: Os Valores Calculados correspondem as taxas de serviço com acréscimo de 25% correspondente à distância média de deslocamento.						
Outros		Área (ha)				
(Atividade 05.13)						
Intervenção em Área de Preservação Permanente (Atividade 05.13)		Mc ≤3,0	Pe >3,0 ≤20,0	Me >20,0 ≤50,0	Gr >50,0 ≤100,0	Ex >100,0
Potencial Poluidor- Degradador	BAIXO	B	D	F	H	L
	MÉDIO	C	E	G	I	M
	ALTO	D	F	H	J	N
SUGERE-SE QUE PELA NATUREZA DA ATIVIDADE, DOS CÓDIGOS 05.09 ATÉ 05.11 SEJAM REMANEJADOS PARA O GRUPO 32.00 GRUPO 06.00 – ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS						
Desmembramento		Área (ha)				
(Atividade 06.01)		Pe ≤0,25	Me >0,25 ≤1,25	Gr >1,25 ≤6,25	Ex >6,25	
Potencial Poluidor- Degradador	BAIXO	D*	E	F	H	

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)



Parcelamento/Loteamento (Atividade 06.02)		Pe	Área (ha) Me	Gr	Ex
		≤10	>10≤50	>50≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	I	L	N

Unificação de Imóveis Rurais (Atividade 06.03)		Pe	Área (ha) Me	Gr	Ex
		≤2	>2≤5	>5≤10	>10
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	C*	D	E*	G

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Outros (Atividade 06.04)		Pe	Área (ha) Me	Gr	Ex
		≤5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO MÉDIO ALTO	F	G	I	L

GRUPO 07.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS

Beneficiamento de gemas (Atividade 07.01)		Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO			
PORTE		Micro		H	
		Pequeno		I	
		Médio		M	
		Grande		N	
		Excepcional		P	

Beneficiamento de minerais não-metálicos (Atividade 07.02)		Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO			
PORTE		Micro		H	
		Pequeno		I	
		Médio		M	
		Grande		N	
		Excepcional		P	

Britagem de pedras (Atividade 07.03)		Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO			
PORTE		Micro		G	
		Pequeno		H	
		Médio		J	
		Grande		N	
		Excepcional		P	

Fabricação de produtos e artefatos cerâmicos (Atividade 07.04)		Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO			
PORTE		Micro		F	
		Pequeno		H	
		Médio		J	
		Grande		M	
		Excepcional		N	

Produção de gesso (Atividade 07.05)		Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO			
PORTE		Micro		F	
		Pequeno		H	
		Médio		L	
		Grande		N	
		Excepcional		O	



Produção de telhas e tijolos, olarias (Atividade 07.06)

Potencial
Poluidor-Degradador
MÉDIO

PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	J
	Excepcional	M

Produção de cal
(Atividade 07.07)Potencial
Poluidor-Degradador
MÉDIO

PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

Produção de cimento
(Atividade 07.08)Potencial
Poluidor-Degradador
ALTO

PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	O
	Excepcional	P

Outros

(Autorização para prospecção por Portarias de Lavra)
(Atividade 07.09)Potencial Poluidor-Degradador
BAIXO MÉDIO ALTO

PORTE	Micro	D	E	F
	Pequeno	E	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	N



GRUPO 08.00 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Armazenamento, fracionamento e distribuição de óleos vegetais, essência para desinfetantes e álcool
(Atividade 08.01)Potencial Poluidor-Degradador
MÉDIO

PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	G
	Grande	I
	Excepcional	M

Base de Armazenamento, envasamento ou distribuição de combustíveis e derivados de petróleo
(Atividade 08.02)Potencial Poluidor-Degradador
ALTO

PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Lavagem de veículos
(Atividade 08.03)Potencial Poluidor-Degradador
BAIXO

PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Postos de revenda de combustíveis e derivados de petróleo – com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos (Atividade 08.04)

Potencial Poluidor-Degradador
MÉDIO

Total Comercializado (m³/mês)	Pe	≤ 50	F
	Me	> 50 ≤ 80	G
	Gr	> 80 ≤ 150	I
	Ex	> 150	J

Postos ou centrais de recolhimento de embalagens de agrotóxicos tríplice lavadas (Atividade 08.05)

Potencial Poluidor-Degradador
ALTO

PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Frigoríficos (Atividade 08.06)

Potencial Poluidor-Degradador
BAIXO

PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	I
	Excepcional	M

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Outros
(Atividade 08.07)

Potencial Poluidor-Degradador
BAIXO MÉDIO ALTO

PORTE	Micro	D	E	F
	Pequeno	E	F	G
	Médio	F	G	H
	Grande	G	A	I
	Excepcional	H	J	L



GRUPO 09.00 - CONSTRUÇÃO CIVIL

Empreendimentos		Área Total Construída (m²)			
Multifamiliares – Sem Infra-Estrutura (Condomínios e Conjuntos Habitacionais) (Atividade 09.01)	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤2000	>2000 ≤5000	> 5000 ≤15000	>15000

Potencial Poluidor - Degradador	MÉDIO	G	H	J	N	O
---------------------------------	-------	---	---	---	---	---

Empreendimentos		Área Total Construída (m²)			
Multifamiliares – Com Infra-Estrutura (Condomínios e Conjuntos Habitacionais) (Atividade 09.02)	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤2000	>2000 ≤5000	> 5000 ≤15000	>15000

Potencial Poluidor - Degradador	BAIXO	E*	G	I	L	M
---------------------------------	-------	----	---	---	---	---

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Empreendimentos		Área residencial unifamiliar (m²)			
Unifamiliares – Sem Infra-Estrutura (Atividade 09.03)	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	> 200 ≤350	>350

Potencial Poluidor - Degradador	MÉDIO	B	C	D	G	H
---------------------------------	-------	---	---	---	---	---

Empreendimentos		Área residencial unifamiliar (m²)			
Unifamiliares – Com Infra-Estrutura (Atividade 09.04)	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200 ≤350	>350

Potencial Poluidor - Degradador	BAIXO	A*	B*	C	F	G
---------------------------------	-------	----	----	---	---	---

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Autódromos		Capacidade de público			
(Atividade 09.05)	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤2000	>2000 ≤ 5000	> 5000 ≤ 8000	>8000 ≤10000	>10000

Potencial Poluidor - Degradador	MÉDIO	H	I	J	M	N
---------------------------------	-------	---	---	---	---	---

Cemitérios (Atividade 09.06)						Potencial Poluidor-Degradador ALTO
PORTE				Micro Pequeno Médio Grande Excepcional		G H J O P
Construção de muro de contenção (Atividade 09.07)		Mc ≤50	Pe >50 ≤100	Extensão (m) Me >100 ≤300	Gr >300 ≤500	Ex >500
Potencial Poluidor - Degradador	MÉDIO	E	F	G	I	L
Distrito e pólo industrial (Atividade 09.08)						Potencial Poluidor-Degradador ALTO
PORTE				Micro Pequeno Médio Grande Excepcional		H J N O P
Hipódromos (Atividade 09.09)		Mc ≤2000	Pe >2000 ≤5000	Capacidade de Público Me >5000 ≤8000	Gr >8000 ≤10000	Ex >10000
Potencial Poluidor - Degradador	BAIXO	F	G	I	J	L
* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)						
Hospitais e congêneres (Atividade 09.10)						
			Número de Leitos Pe ≤50	Me >50 ≤150	Gr >150 ≤300	Ex >300
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO		I	J	L	N
Clínicas e congêneres (Atividade 09.11)						
			Área total (m²) Pe ≤500	Me >500 ≤1000	Gr >1000 ≤2500	Ex >2500
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO		G	H	I	L
Kartódromo (Atividade 09.12)						Potencial Poluidor-Degradador BAIXO
Capacidade de Público		Mc Pe Me Gr Ex	≤ 2000 > 2000 ≤ 5000 > 5000 ≤ 8000 > 8000 ≤ 10000 > 10000			H I J M N
* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)						
OU APLICAR ESTA TABELA						
Kartódromo (Atividade 09.12)						Potencial Poluidor-Degradador BAIXO
PORTE				Micro Pequeno Médio Grande Excepcional		H I J M N
* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)						
Laboratórios de Análises Clínicas, Biológicas, Radiológicas e Físico-Químicas (Atividade 09.13)						
				Área total (m²) ≤ 300	> 300 ≤ 800	> 800
Potencial Poluidor Degradador	MÉDIO		Micro Pequeno Médio Grande Excepcional	D E G J M	E F H L N	F G I M O
Penitenciárias (Atividade 09.14)						
			Pe ≤5000	Área total (m²) Me >5000 ≤10000	Gr >10000 ≤20000	Ex >20000
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO		I	J	L	N



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torre Meteorológica, Anemométrica
(Atividade 09.15)

Potencial Poluidor-Degradador
BAIXO

PORTE

Micro	E*
Pequeno	G
Médio	H
Grande	J
Excepcional	M

• Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Barracas de Praia
(Atividade 09.16)

	BAIXO	Área total construída (m²)				
		Mc ≤ 100	Pe >100 ≤200	Me >200 ≤300	Gr >300 ≤600	Ex >600
Potencial Poluidor - Degradador	BAIXO	D*	E*	F	G	H

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Complexo Turístico e Hoteleiro
(Atividade 09.17)

Potencial Poluidor-Degradador
ALTO

PORTE

Micro	F
Pequeno	G
Médio	J
Grande	M
Excepcional	P

Hotéis
(Atividade 09.18)

Potencial Poluidor-Degradador
MÉDIO

PORTE

Micro	E
Pequeno	F
Médio	G
Grande	I
Excepcional	M

Pousadas e Hospedarias
(Atividade 09.19)

Potencial Poluidor-Degradador
BAIXO

PORTE

Micro	C*
Pequeno	D*
Médio	F
Grande	H
Excepcional	L

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)

Parques Temáticos e de Vaquejada
(Atividade 09.20)

Potencial Poluidor-Degradador
MÉDIO

PORTE

Micro	F
Pequeno	G
Médio	I
Grande	M
Excepcional	O

Aeroportos Nacionais e Internacionais (Atividade 09.21)

Potencial Poluidor-Degradador
ALTO

Passageiros (mil/ano)

Pe	≤ 100	H
Me	> 100 ≤ 300	L
Gr	> 300 ≤ 500	N
Ex	> 500	P

Aeroportos Regionais
(Atividade 09.22)

Potencial Poluidor-Degradador
MÉDIO

Passageiros (mil/ano)

Mc	≤15	G
Pe	>15 ≤30	H
Me	>30 ≤50	I
Gr	>50 ≤70	J
Ex	>70	L

Depósito para Armazenagem e Distribuição de Produtos Não-Perigosos
(Atividade 09.23)

Potencial
Poluidor-Degradador
BAIXO

Área Total Construída (m²)

Mc	≤200	D*
Pe	>200 ≤500	E*
Me	>500 ≤1000	G
Gr	>1000 ≤ 2500	J
Ex	>2500	M

* Atividades sujeitas à Licença Simplificada (LS)



Depósito para Armazenagem e Distribuição de Produtos Químicos e Perigosos
(Atividade 09.24)

Potencial Poluidor-Degradador
ALTO

Área Total Construída (m²)	Mc	≤200	F
	Pe	>200 ≤500	H
	Me	>500 ≤1000	L
	Gr	>1000 ≤ 2500	N
	Ex	>2500	P

Dutos, Gasodutos, Oleodutos e Minerodutos
(Atividade 09.25)

Potencial Poluidor-Degradador
ALTO

Tipo (principal, ramal) e Extensão da Linha (km)	Principal (km)	Pe	≤ 10	I
		Me	> 10 ≤ 50	L
		Gr	> 50 ≤ 100	N
		Ex	> 100	P
		Pe	≤ 5	H
	Secundária (Ramal – km)	Me	> 5 ≤ 10	I
		Gr	> 10 ≤ 30	L
		Ex	> 30	M

Implantação de Tubovias e Transportadoras de Correia
(Atividade 09.26)

Potencial Poluidor-Degradador
MÉDIO

Extensão (km)	Mc	≤ 0,5	H
	Pe	> 0,5 ≤ 1,0	I
	Me	> 1,0 ≤ 5,0	J
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	M
	Ex	> 10,0	P

Pista de Pouso
(Atividade 09.27)

Potencial Poluidor-Degradador
MÉDIO

Tipo (pavimentada, não-pavimentada) e Extensão (m)	Pavimentada	Pe	≤ 1300	J
		Me	> 1300 ≤ 2100	M
		Gr	> 2100	N
		Pe	≤ 800	G
		Me	> 800 ≤ 1300	H
	Não-pavimentada	Gr	> 1300	I

Portos
(Atividade 09.28)

Potencial Poluidor-Degradador
ALTO

PORTE	Micro	I
	Pequeno	M
	Médio	N
	Grande	O
	Excepcional	P

Marinas
(Atividade 09.29)

Potencial Poluidor-Degradador
ALTO

PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M

OU USAR ESTA TABELA

Marinas
(Atividade 09.29)

Potencial Poluidor-Degradador
ALTO

Capacidade de Atracação (Nº de Barcos)	Mc	≤ 30	F
	Pe	>30 ≤50	H
	Me	>50 ≤80	J
	Gr	>80 ≤120	L
	Ex	>120	M

Outros
(Atividade 09.30)

Potencial Poluidor-Degradador
BAIXO MÉDIO ALTO

PORTE	Micro	E	F	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	O	P	P

(Continua)

